

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 14 de dezembro de 1956

NÚMERO 5.758

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 240

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 3º, da Resolução n. 120, de 27 de novembro de 1956, da Assembléia Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de oitenta e três mil seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 83.640,00), a fim de atender, até o final deste ano, às despesas resultantes da execução da Resolução n. 120, de 27 de novembro último, da Assembléia Legislativa.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deeke

DECRETO N. 241

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

55 — Tesouro do Estado
(CAPITAL — SEDE)

Verba 55-4-158 Cr\$ 180.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deeke

DECRETO N. 242

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

Verba 76-0-014 — Diretoria de Obras Públicas Cr\$ 21.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deeke

DECRETO N. 243

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 28.283,00), para ocorrer às despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal de Brusque, com a realização das eleições de 3 de outubro de 1955.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deeke

DECRETO N. 244

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de dez mil e cem cruzeiros (Cr\$ 10.100,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

17 — Penitenciária

Verba 17-1-029 Cr\$ 10.100,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deeke

DECRETO N. 245

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Executivo, o crédito de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

05 — Palácio do Governo

Verba 05-0-012 Cr\$ 300,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deeke

DECRETO N. 266

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, do Decreto n. 971, de 19 de março de 1941,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam desdobrados, no ano letivo de 1956, nos termos do art. 384, do Decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1946, os cursos das seguintes escolas isoladas:

Município de Campos Novos

Distrito de Abdon Batista: 1. Santa Catarina.

Município de Chapecó

Distrito de Guatambú: 2. Itaberaba.

Município de Criciúma

Distrito de Nova Veneza: 3. São Bento Baixo.

Município de Dionísio Cerqueira

Distrito de Dionísio Cerqueira: 4. Guarujá, 5. José Boiteux, 6. Princesa, 7. Todos os Santos.

Município de Florianópolis

Distrito de Cachoeira do Bom Jesus: 8. Vargem do Bom Jesus.

Município de Gaspar

Distrito de Gaspar: 9. Gasparzinho.

Município de Imará

Distrito de Imará: 10. Taquaraçutuba I, 11. Figueira Grande, 12. Samambaia, 13. Praia Redonda.

Município de Itapiranga

Distrito de Itapiranga: 14. Linha Beleza, 15. Linha Cotovelo, 16. Linha Dou-rado, 17. Tunas.

Município de Lajes

Distrito de Corrêa Pinto: 18. Vila de Corrêa Pinto II.

Município de Mondai

Distrito de Descanso: 19. Itajubá, 20. Linha Leste, 21. Famoso, 22. Santa Helena.

Município de Orleães

Distrito de Orleães: 23. Taípa.

Distrito de Lauro Müller: 24. Guatá.

Município de Palmitos

Distrito de Palmitos: 25. Linha Central III.

Distrito de Cunha-Porã: 26. Itaceminha.

Município de Piratuba

Distrito de Piratuba: 27. Linha Pinheiro.

Distrito de Esteves Júnior: 28. Lagoado do Meio.

Município de São Miguel d'Oeste

Distrito de São Miguel d'Oeste: 29. Bandeirante, 30. Romelândia, 31. Sede Flores, 32. Anchieta.

Município de Sombrio

Distrito de Sombrio: 33. Rio Novo.

Município de Turvo

Distrito de Jacinto Machado: 34. Sanga da Toca.

Município de Xanxerê

Distrito de Abelardo Luz: Vila de Abelardo Luz.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de novembro de 1956.

HERIBERTO HULSE
Rubens Nazareno Neves

Decretos de 7 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O ato datado de 24 de setembro de 1953, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 30, e letra b, da Lei n. 346, de 10-12-949, combinados com os arts.

174 e 175, da Lei n. 663, de 24-1-1952, Vasco Adriano da Costa, Soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o Decreto n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 1.911,00, inclusive o adicional de Cr\$ 105,00.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação só-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079, Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

O ato datado de 9 de agosto de 1947, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 31, alínea b, combinado com o art. 34, do Decreto-lei n. 1.299, de 20 de março de 1945, João Luiz da Rosa e Silva, Primeiro Sargento Médico da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Sub-Tenente, de conformidade com o Decreto n. 11, de 5 de maio de 1956.

O ato datado de 9 de julho de 1954, que reformou compulsoriamente, de acordo com a letra a e § 1º, do art. 52, da Lei n. 1.057, de 11-5-1954, do art. 184, da Lei n. 663, de 24-1-1952 Manoel Clotilde Campos, Soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o Decreto Estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 1.806,00.

O ato datado de 26 de janeiro de 1955, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com a letra e, do art. 43, da Lei n. 1.057, de 11-5-1954, combinado com o art. 175, e seu § 2º, da Lei n. 663, de 24-1-1952, João Severino Xavier, Cabo da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Terceiro Sargento, de conformidade com o Decreto n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 2.749,20, inclusive o adicional de Cr\$ 143,20 e a gratificação de especialidade de Cr\$ 100,00.

O ato datado de 8 de janeiro de 1946, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 31, alínea b, do Decreto-lei n. 1.299, de 20 de março de 1945, Adelineo Laurentino da Silva, Segundo Sargento da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Primeiro Sargento, de conformidade com o Decreto n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 3.068,00.

O ato datado de 18 de abril de 1950, que reformou compulsoriamente, de acordo com o art. 42, da Lei n. 346, de 10 de dezembro de 1949, Francisco Reis de Menezes, Soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o Decreto Estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 2.106,00.

O ato datado de 7 de outubro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 32, § 1º, combinado com o art. 55 e seus §§ 1º e 2º, da Lei n. 346, de 10-12-49, como Tenente Coronel, Demerval Córdoro, Major da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Coronel, de conformidade com o Decreto Estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 11.659,00, inclusive o adicional de Cr\$ 459,00.

Decretos de 12 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Fixar:

Em Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros) mensais a gratificação a que faz jus o atual Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, posto à disposição do Governo do Estado pelo Governo da União, a partir de 8 de agosto de 1956.

Exonerar:

Hamilton Caminha do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeado para outro cargo público. Zanzibar da Silva Fernandes do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Saul Bayer de Amorim do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Antônio Aparício Mafra do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Marlene Bittencourt do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Aarão Steudel Areão do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeado para outro cargo público.

José Chizzo Genovez do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Portaria de 30 de novembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Autorizar:

O dr. José Heliomar da Silva, Médico-contratado do Estado, a fazer o curso de especialização de Cirurgia na Escola Cirúrgica da Municipalidade de Buenos Ayres, conferindo-lhe uma bolsa de dez mil cruzeiros, durante três meses.

Portarias de 4 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 101, item I, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Elza Manderbach Muenster, do cargo da classe H, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, com exercício no Posto de Saúde de Porto União.

Corina Jeremias dos Santos, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, do Centro de Saúde de Itajaí, para o Centro de Saúde de Tubarão.

Portarias de 7 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Alvaro Alves, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Guarda-Sanitário, lotado no Centro de Saúde desta Capital, por 90 dias, sendo 60 com vencimento integral e 30 com

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A Imprensa Oficial tem à venda exemplares da nova edição da Constituição do Estado, ao preço de Cr\$ 20,00.

desconto de 1/3 do vencimento e a contar de 17 de novembro pp.

Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Anafê Cardoso de Menezes, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por 120 dias, com desconto de 2/3 do

vencimento e a contar de 2 do corrente mês.

Portaria de 10 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O ato datado de 26 de novembro p. findo, que designou José Vicente Ferreira para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Braço do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 2 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Com a gratificação diária de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Cristina Paula Gomes, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Adelaide Konder", de Machados, distrito e município de Itajaí, substituir, por 30 dias, a contar de 6 de junho de 1956, a professora Neômia Maria de Simas, que requereu licença.

Rainildes Maria Evangelista, não titulada, para, na Escola isolada de Passo de Massiambú, distrito de Enseada de Brito, município de Patchoa, substituir, por 30 dias, a contar de 3 de junho de 1956, a professora Ruti Weingartner da Silva, que requereu licença.

Carmelina Cândido, não titulada, para, na Escola isolada de Gerivá, distrito e município de Araranguá, substituir, por 30 dias, a contar de 3 de maio de 1956, a professora Hadia Miguel Elias, que requereu licença.

Otilia Maria da Silva, não titulada, para, na Escola isolada de Canelinha, distrito e município de Bom Retiro, substituir, por 90 dias, a contar de 9 de maio de 1956, a professora Rainildes Dorvalina Carica, que requereu licença.

Maria Paulino da Rosa, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Prof.ª Guilhermina Ana Pereira", de Sítio Novo, distrito e município de Imarú, substituir, por 90 dias, a contar de 2 de maio de 1956, a professora Mercedes Fernandes da Rosa, que requereu licença.

Luiza Maria Voltolini, não titulada, para, na Escola isolada de Espraiado, distrito e município de Nova Trento, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Oswaldina Benta Gessele Piazza, que requereu licença.

Marta Julieta da Cunha, não titulada, para, na Escola isolada de Morro da Laranjeira, distrito e município de Biguaçu, substituir, por 90 dias, a contar de 11 de junho de 1956, a professora Hortência Martiliana dos Santos, que requereu licença.

Mercedes Carvalho Munhoz, não titulada, para, na Escola isolada de

Lajeado do Meio, distrito e município de Campo Alegre, substituir, por 90 dias, a contar de 18 de junho de 1956, a professora Argentina Natalia Unisesky, que requereu licença.

Jandira Desesari, não titulada, para, na Escola isolada de Pinheiro Baixo, distrito e município de Capinzal, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Iria Busato Lasta, que requereu licença.

Vânio Ronaldo Mattos, não titulada, para, na Escola isolada de Linha Batista, distrito e município de Criciúma, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Corina de Oliveira Rodrigues, que requereu licença.

Hortência da Silva Rocha, não titulada, para, na Escola isolada de Laranjal, distrito de Rio D'Una, município de Imarú, substituir, por 45 dias, no 1º turno, a contar de 16 de maio de 1956, a professora Sílvia de Araújo Liberato, que requereu licença.

Iza Medeiros Liberato, não titulada, para, na Escola isolada de Laranjal, distrito de Rio D'Una, município de Imarú, substituir, por 45 dias, no 2º turno, a contar de 16 de maio de 1956, a professora Sílvia de Araújo Liberato, que requereu licença.

Catarina Ana Zunino, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Aurora de Araújo, de Tijipiú", distrito e município de Tijucas, substituir, por 30 dias, a contar de 3 de abril de 1956, a professora Alda Coelho Amorim, que requereu licença.

Lindofo Ramos, não titulado, para, na Escola isolada de Aurora II, distrito e município de Rio do Sul, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Belina Duarte Ramos, que requereu licença.

Laura Geraldina Corrêa, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Prof. Domingos Barbosa Cabral", de Pescaria Brava, município de Laguna, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Sílvia dos Anjos Pereira, que requereu licença.

Maria Gonçalves, não titulada, para, na Escola isolada de Bôca do Pique, distrito de Meleiro, município de Turvo, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Maria Camargo Genuino, que requereu licença.

Guerita Zanini, não titulada, para,

NOTICIÁRIO

INSTALADO O MUNICÍPIO DE ITÁ

ITÁ, 13 (Especial) — O Vice-Governador Heriberto Hülsse, que vem ao oeste representar o Governador Jorge Lacerda na instalação dos novos municípios e distritos, tem recebido expressivas manifestações de apreço em todas as localidades em que tem chegado. Em Videira, onde o avião se demorou por alguns momentos, foi recebido o representante do Governador pelo Prefeito Luis Leoni, Presidente da UDN, amigos e correligionários. Em Joaçaba, o Prefeito Ruy Homrich e crescido número de correligionários cumprimentaram S. Excia. no aeroporto local, de onde seguiram, de automóvel, em caravana, para Concórdia onde, à noite, lhe foi oferecido um jantar de que participaram expressivas personalidades da política, administração e do comércio. Falou saudando o Vice-Governador, o Prefeito Floravante Massolini, em nome do município, tendo após, em discurso vibrante, agradecido o homenageado ocasião em que destacou o empreendimento de grande alcance, que será a Usina do Estreito do Rio Uruguai, enalteçando, por isso, o esforço do Governador Jorge Lacerda nessa obra que virá beneficiar o oeste catarinense e o Rio Grande do Sul.

O Vice-Governador foi hóspede oficial do Município.

Hoje, dia 13, chegou o Vice-Governador a Itá, afim de instalar o novo município, o que se verificou após à missa na Igreja local.

Apesar das chuvas, grande o número de pessoas que compareceu ao ato.

SOLIDARIEDADE DO POVO DE URUBICI

Recebeu o Governador Jorge Lacerda, o seguinte telegrama:

— "URUBICI — A população de Urubici, reconhecida ao seu alto espírito construtivo e democrático, prestando valiosa cooperação para sua emancipação, vem, no apogeu do seu entusiasmo, transmitir a V. Excia. os mais vivos e sinceros agradecimentos, solicitando, simultaneamente a breve instalação do município, concretizando-se assim o seu justo anseio. Atenciosas saudações (ass.) Dr. Edmundo Rodrigues, dr. Alfredo Beck, Clarismundo J. Custódio, dr. Nereu Ghizoni, Januário Mattos de Souza, Linta M. Beck, Tonia Oliveira, Perpétua Martins".

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO OESTE AGRADUCE AO GOVERNADOR PELA NÃO MAJORAÇÃO DO "VENDAS E CONSIGNAÇÕES"

Entre as muitas manifestações de associações industriais e comerciais do interior do Estado, de aplausos ao Governador Jorge Lacerda, pela decisiva atitude de não majorar o imposto de Vendas e Consignações, há a destacar o telegrama que publicamos abaixo, assinado pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Joaçaba, nos seguintes termos:

— "JOACABA — A Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense agradece a V. Excia. a atenção dispensada ao ofício 102, bem como a decisão de não elevar o im-

posto de Vendas e Consignações, embora reconhecido que constantes elevações de impostos, de parte do Governo Federal, criam sérias dificuldades ao Governo do Estado à cuja frente V. Excia. tem revelado elevado espírito democrático, dando, assim, cabal cumprimento ao programa de Governo que previamente traçara. Respeitosas saudações. (ass.) ALBINO SGANZERLA, presidente".

VICE-CONSUL E ASSISTENTE COMERCIAL DO CONSULADO DO CANADÁ

O Prof. Altino Flores, Secretário do Governo, recebeu ontem, em Palácio, a visita do sr. Cordon F. Cabaldeston, Vice-Cônsul e Assistente

município de Biguaçu, substituir por 90 dias, a contar de 19 de junho de 1956, a professora Dilza Godinho Ferreira, que requereu licença.

Portarias de 6 de agosto de 1956
O SECRETÁRIO RESOLVE
Remover, a pedido:
Maria Eduardo Wojcikiwicz, Zela-

A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

Em torno das críticas que vêm sendo formuladas pelo órgão oposicionista, a propósito da situação financeira do Estado, e de outras questões, como, por exemplo, a do pagamento do art. 20, podemos prestar os seguintes esclarecimentos, que evidenciam a segurança com que o Governador Jorge Lacerda e seus operários auxiliares vêm gerindo a coisa pública:

1) O Estado de Santa Catarina é, com o Estado do Rio Grande do Sul, o único que vem pagando com regularidade a quota destinada aos Municípios. Até o momento, o Governador Jorge Lacerda já efetuou o pagamento de 80 milhões de cruzeiros aos municípios, tendo, assim, ultrapassado de 30 milhões a dotação prevista para esse fim no orçamento vigente. Isto é, vamos repetir, já pagou mais 30 milhões do que a previsão orçamentária.

O órgão oposicionista deveria perguntar aos Governos dos demais Estados, inclusive ao honrado Governador Bias Fortes, de Minas Gerais, bem como ao seu ilustre antecessor, o eminente Presidente Juscelino Kubitschek, quanto pagaram nestes oito anos aos Municípios, de acordo com o artigo 20. E a resposta será clara: nenhum tostão. Repetimos: nenhum tostão sequer!

Correto, portanto, é o Governador Jorge Lacerda, que, não obstante a delicada situação por que passa todo o país, vem cumprindo à risca o dispositivo constitucional, quando poderia perfeitamente adotar a mesma atitude de outros Estados, em relação à matéria.

2) Relativamente às críticas do jornal da oposição acerca dos compromissos atuais do Tesouro com os fornecedores, podemos informar, de acordo com as autorizadas informações que nos foram prestadas pelo Diretor daquela repartição, sr. Newton da Luz Macuco, que já foi efetuada, neste ano, a liquidação de fornecimentos diretos do comércio, na importância de Cr\$ 38.648.616,50. Pendente de pagamento está apenas a importância, no Tesouro, de Cr\$ 1.367.118,40, que será saldada no corrente mês.

As responsabilidades mais recentes, de importância relativamente pequena, vêm tendo o seu tramitação normal, na Secretaria da Fazenda e serão todas elas salvidas no ano em curso.

Estão, pois, praticamente em dia, os compromissos do Estado. E bastaria verificar o montante das disponibilidades do Tesouro, consoante publicação diária, dos saldos existentes, no órgão oficial, e que excedem, em muito, as responsabilidades existentes.

Para evidenciar mais claramente a boa situação financeira do Estado, basta assinalar que o funcionalismo público está sendo pago, neste mês de dezembro, desde o dia 10. Quantos Estados não vêm pagando os seus funcionários com atraso de 2, 3 ou mais meses!

Além do mais, sob diversas categorias, o Estado de Santa Catarina apresenta um saldo correspondente a Cr\$ 111.715.329,00, isto, no dia 10 do corrente. Esta importância não vem pagando os seus funcionários com atraso de 2, 3 ou mais meses! Além do mais, sob diversas categorias, o Estado de Santa Catarina apresenta um saldo correspondente a Cr\$ 111.715.329,00, isto, no dia 10 do corrente. Esta importância não vem pagando os seus funcionários com atraso de 2, 3 ou mais meses!

No setor da Educação, entre outras obras, a construção do Instituto de Educação de Florianópolis. No setor da Saúde, a construção de postos de saúde, postos de fabricação de vacinas anti-rábicas, um grande hospital na cidade de Lajes, etc.

A respeito do critério com que vem o Governador do Estado se conduzindo em torno da execução do Plano de Obras, basta colher a opinião, insuspeitíssima, de vários dos membros que compõem a sua Comissão Executiva, entre os quais a do Presidente da Federação das Indústrias, a do Presidente da Federação do Comércio, os srs. Celso Ramos e Charles Edgar Moritz, respectivamente.

O povo, aliás, tem testemunhado diretamente os trabalhos desenvolvidos nesses setores pelo Governo do Estado. No rodoviário, basta viajar para Blumenau, ou percorrer a estrada D. Francisca, para verificar os importantes serviços que ali se desenvolvem. No da energia elétrica, o Norte do Estado, que mais de perto vem sentindo a crise de energia, já teve oportunidade de manifestar, em telegrama expressivo dirigido ao Governador Jorge Lacerda, com assinaturas insuspeitíssimas, como a do sr. Ademair Garcia, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Joinville e líder pedesista, a sua confiança e o seu entusiasmo diante das providências que estão sendo tomadas pelo senhor Governador.

Bastam estes fatos, expostos de maneira sumária, mas incisivas, para evidenciar a situação de segurança no setor financeiro em que se encontra o Estado de Santa Catarina, graças ao descortino e à clarividência com que o senhor Governador vem gerindo os negócios públicos estaduais.

(D' A GAZETA)

Comercial do Consulado do Canadá do estabelecimento, acompanhando-a a Profª Wanda Meier.

O ilustre diplomata, que fora apresentar cumprimentos ao Governador Jorge Lacerda, manteve cordial palestra com o Secretário do Governo.

REGRESSOU O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

Regressou, ante-ontem, do Oeste Catarinense, o Secretário da Agricultura, sr. Mário Orestes Brusa.

O ilustre auxiliar do Governo viajou acompanhado da primeira turma de formandos do Ginásio de Capinzal, da qual foi paraninfo.

A caravana estudantil, que vem a esta Capital em viagem de estudos, é dirigida pelo Pe. Gilberto, diretor

do estabelecimento, acompanhando-a a Profª Wanda Meier.

NO 5º DISTRITO NAVAL
O sr. e srª, Jorge Lacerda, Governador do Estado, estiveram, anteriormente, no coquetel oferecido à sociedade catarinense pelo Comando e Oficiais do 5º Distrito Naval, nesta Capital.

REPRESENTAÇÃO

O Chefe da Casa Militar, Major Piraguahy Favares, representou o Governador Jorge Lacerda na missa, hoje, na Catedral Metropolitana, mandada rezar pelos formandos da Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina.

tista da Costa", de Ribeirão Grande, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, por 30 dias, o professor José Silveira, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente, na parte referente a data, que deverá

dora, referência V, do Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, para o Grupo Escolar "Lauro Müller", ambos em Florianópolis.

Retificar:
A portaria n. 3.894, de 29 de junho de 1956, que designou o professor Alberto Cordeiro para substituir, nas Escolas Reunidas "Profª Targina Ba-

ser a contar de 23 de março e não como consta na referida portaria.
 A portaria n. 9.089, de 20 de dezembro de 1955, que designou a professora Gema Vicari, para substituir no Grupo Escolar "Belizário Pena", de Capinzal, no período de 4 de novembro a 15 de dezembro de 1955, a professora Olga Maria Siviero Brancher, na parte referente à gratificação, que deveria ser de Cr\$ 16.000, diários e não como consta na referida portaria.

Portarias de 6 de agosto de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Geni Sá da Silva, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Rio Novo, distrito de Quebaca, município de Palhoça), para ter exercício na Escola isolada de Pacnecos, distrito e município de Palhoça, a contar de 15 de junho de 1956.

A professora Laura Santos Andrade para reger uma secção (4 séries) no Curso Normal Regional "Alvaro Sousa", de Joinville, a contar de 4 de abril de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Solange M. Ramos para, no C. N. R. Fausto Augusto Werner, de Rio do Sul, substituir, em 1 secção (4 séries), por 30 dias, a contar de 5 de junho de 1956, a professora Daura P. Pellizzatti, que requereu licença.

Luiz Armando Dias, Professor Normalista, para, no C. N. Regional "Roberto Grant", de São Bento do Sul, substituir, por 30 dias, a contar de 28 de maio de 1956, a professora Maria D'Aparecida Ramos Virmond, que requereu licença.

Francisca Pereira para, no C. N. R. "Machado Vieira", de Gaspar, substituir, em 1 secção (4 séries), por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Ilka Ferreira Schmidt,

que requereu licença.
 Ilma Tschoekez, Professora Normalista, para, no C. N. R. "Roberto Grant", de São Bento do Sul, substituir, em 1 secção (4 séries), por 15 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Aurora Guimarães Pereira, que requereu licença.

Portaria de 12 de dezembro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Os professores Angelo Ribeiro, George Agostinho Baptista da Silva, José Figueiro de Siqueira e Lydio Martinho Callado para, sob a presidência do Diretor de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, constituírem a Comissão encarregada dos trabalhos do Concurso de Ingresso e Reversão de Professores Primários, a realizar-se no mês de janeiro de 1957, servindo como secretários os professores Mário Ribas Maciel e Mário Wiethorn.

SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o pratico de farmacia habilitado Antonio Angelino Lopes, requerido licença para se estabelecer com farmacia na localidade de Barra Velha, municipio de Araquari, nos termos da Lei-Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmacia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 5 de dezembro de 1956.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmacia. (8-6) (8659)

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS

Portarias de 10 de dezembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O Engenheiro contratado Carlos J. J. Massucci, para responder pelos serviços atinentes à construção do novo Instituto de Educação de Florianópolis e, organização dos serviços auxiliares necessários.

O Engenheiro, contratado, Carlos J. J. Massucci para responder pelos serviços atinentes à conservação e ampliação dos Edifícios Públicos do Estado, dentro das atribuições afetas a esta Diretoria, enquanto durar o impedimento do engenheiro contratado dr. José Kolody em gozo de férias.

Portaria de 11 de dezembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Determinar:

Por motivo de fim de exercício o fechamento do ponto do mês de dezembro, em data de 15 do corrente, devendo os encarregados de serviços apresentarem as respectivas folhas de ponto até as 14 horas desse dia, na Secção de Expediente desta Diretoria. Cabera aos encarregados a responsabilidade de descontar no ponto do mês de janeiro as faltas que por ventura se verificarem no corrente mês após a data de encerramento acima.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 10 de dezembro de 1956

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:

O Escriurário, referência II, Ruth Clara Messer, para ter exercício no 10º Distrito do DER, com sede em Rio do Sul, a partir de 1º de dezembro de 1956.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SANTA CATARINA

EDITAL

1º — Levamos ao conhecimento dos

Sindicatos de Contabilistas de Florianópolis e Joinville; e das Associações Profissionais dos Contabilistas em geral, que foi marcado o dia dezesseis (16) de dezembro do corrente ano, às nove (9) horas, na sede deste Conselho Regional de Contabilidade, no edificio IPASE, 2º andar, sala nove (9), à Praça Pereira e Oliveira, nesta capital, para realização da assembleia eleitoral dos Sindicatos e Associações Profissionais de Contabilistas, que deverão proceder à renovação do terço deste Conselho Regional de Contabilidade.

2º) — A assembleia eleitoral dos Delegados Eleitores, terá inicio às nove (9) horas, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade mais um do total dos Delegados Eleitores dos Sindicatos e Associações Profissionais de Contabilistas, e, pelo não comparecimento do número determinado, realizar-se-á, em segunda convocação, às dez (10) horas, com qualquer número.

3º) — De conformidade com as instruções em vigor, cada Delegação será composta de nove (9) membros, sendo seis (6) Contadores e três (3) Guardalivros, e, eleita em assembleia geral extraordinária, pelos Sindicatos e Associações Profissionais de Contabilistas.

Florianópolis, 10 de dezembro de 1956.

Aloysio Soares de Oliveira, presidente.

Secretaria do C.R.C.S.C. em 10 de dezembro de 1956.

Hélio Monteiro, diretor de secretaria.

(3-3)

(4342)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA OITAVA REGIAO

Edital

Pelo presente tomo público que o ar. João Notari, requereu a este Conselho o seu registro como Construtor, a título precário, para o município de Rodeio, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam, pois, convidados os profissionais interessados, já registrados neste Conselho, a se pronunciarem a respeito, para o que lhes é concedido o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital.

Porto Alegre, 14 de setembro de 1956.

Eng. Pedro Drügg, vice-presidente no exercício da presidência.

(3-1)

(4357)

FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1956

Saldo do dia 6 (em caixa)	Cr\$ 5.029.331,30
Recebimentos	4.725.394,80
	Cr\$ 9.825.326,60
Pagamentos	2.436.470,20
Saldo para o dia 10 (em caixa)	7.388.856,40
	Cr\$ 9.825.326,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	3.207.508,20	1.241.677,30	2.874.550,90	65.120,00	7.388.856,40
Em bancos	9.346.505,10	73.461.404,10	14.865.117,60	496.180,50	98.139.207,30
TOTAIS	12.554.013,30	74.703.081,40	17.739.668,50	531.300,50	105.528.063,70

Flávio Filomeno
 Encar. do Controle

Acácio Mello
 Tesoureiro

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1956

Saldo do dia 7 (em caixa)	Cr\$ 7.388.856,40
Recebimentos	13.126.357,30
	Cr\$ 20.515.213,50
Pagamentos	12.966.979,10
Saldo para o dia 11 (em caixa)	7.548.234,40
	Cr\$ 20.515.213,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Em bancos	3.887.234,50	641.677,30	2.902.727,50	116.595,10	7.548.234,40
Tesouraria	14.774.393,30	74.061.404,10	14.865.117,60	496.180,50	104.167.095,50
TOTAIS	18.661.627,80	74.703.081,40	17.767.845,10	582.775,60	111.715.329,90

Flávio Filomeno
 Encar. do Controle

Acácio Mello
 Tesoureiro

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E pelo Plenário desta Coap em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro do corrente ano.

Portaria n. 31/56

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos permitíveis para os cinemas dos Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial, nesta Capital e Sub-Distrito do Estreito:

Considerando o disposto na Portaria n. 580 de 24 de novembro de 1956, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

Considerando o que foi deliberado

- I — a) Cinemas lançadores:
 - São José — Ritz — Glória Cr\$ 13,00
 - b) Imperial Cr\$ 12,00
 - c) Roxy — Império Cr\$ 10,00
 - d) Sessão das Moças:

Ritz — Roxy — Império:	
Sras. e srts.	Cr\$ 3.00
Estudantes	Cr\$ 4.00
Demais cavalheiros	Cr\$ 3.50
c) Sessões Populares:	
Glória — Império:	
Estudantes	Cr\$ 4.00
Demais cavalheiros	Cr\$ 3.50
II — Filmes Nacionais — de longa metragem comuns ou não:	
Quaisquer cinemas	Cr\$ 18.00
III — Cinemascope — Vistavision:	
São José — Ritz	Cr\$ 18.00
Art. 2º — Para os menores de 12	

anos e estudantes dos cursos secundários e universitários, sofrerão os preços estabelecidos no artigo 1º, as porcentagens de redução vigentes até o dia 6 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 1956.

Roberto Oliveira, presidente.

(8821)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS FILHOS DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BLUMENAU

Ata da reunião para fundação, discussão e aprovação dos estatutos

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Blumenau, à rua 15 de Novembro, n. 642, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, reuniram-se os sócios do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, para deliberar sobre a fundação nesta cidade, sob os auspícios do mesmo Sindicato, de uma sociedade, cuja finalidade fosse a assistência e amparo aos filhos dos Empregados no Comércio de Blumenau. Abrindo a sessão, usou da palavra o sr. Guilherme Buch, que explicou o motivo da reunião, sendo por todos aplaudido. Em seguida passou-se a escolher os nomes das pessoas presentes, para dirigir os trabalhos, tendo sido eleito, por unanimidade, indicados os srs. Guilherme Buch para presidente, e Osmundo Flôres para secretário. Ao ato contínuo passou-se a discutir os estatutos da nova sociedade, tendo, após demorados estudos, sido aprovados os seguintes estatutos que deverão reger a mesma. Associação de Amparo aos Filhos dos Empregados no Comércio de Blumenau, Art. 1º — A "Associação de Amparo aos Filhos dos Empregados no Comércio de Blumenau, organização sob os auspícios do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, tem como objetivo a assistência à infância, desvalida e abandonada de Blumenau, principalmente dos filhos dos Empregados no Comércio de Blumenau, município do mesmo nome e Estado de Santa Catarina. Art. 2º — A "Associação" compor-se-á de todos os sócios do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, que, voluntariamente, quiserem, fazer parte da mesma. Art. 3º — A "Associação" de Amparo aos Filhos dos Empregados no Comércio de Blumenau", será administrada por uma diretoria constituída de: Presidente, secretário e tesoureiro. § 1º — O cargo de presidente será eleito e os demais cargos por nomeação do presidente. § 2º — Tanto a eleição do presidente em assembleia geral, como as nomeações dos demais diretores, direitos e deveres de suas funções, obedecerão as normas dos estatutos do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau. § 3º — A posse do cargo de presidente será dada pelo presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau. § 4º — As contas da gestão de diretoria, serão prestadas à assembleia do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau. § 5º — A Associação tem vida e administração autônomas, sem fugir do estabelecido nestes estatutos e desde que não colida com suas finalidades e não colida com os interesses do Sindicato. Art. 4º — As subvenções que forem conferidas à Associação, bem como donativos ou outras quaisquer receitas, deverão ser depositadas em um Banco desta praça, em conta especial em nome da Associação, só podendo ser a mesma movimentada pelo Te-

soureiro do Sindicato em conjunto com o presidente. Art. 5º — Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Sindicato, tanto quanto possível nos estatutos do mesmo. Art. 6º — A Associação é por prazo indeterminado e em caso de dissolução, da Associação, deverá seu patrimônio reverter a uma instituição de caridade ou de amparo à saúde de Blumenau, a critério da diretoria do Sindicato. Art. 7º — A Associação funcionará na sede social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, e manterá um Ambulatório e serviço médico. A aprovação dos estatutos foi por unanimidade, tendo a votação sido feita por escrutínio secreto. Com a palavra o sr. Francisco José Malheiros, louvou a iniciativa tomada, congratulando-se com a diretoria do Sindicato pelo esforço e dedicação que vem emprestando a todos os setores da vida da associação de classe, principalmente, agora pela dedicação que vem demonstrando para com os filhos dos empregados no comércio de Blumenau. Estavam presente a reunião os srs. Guilherme Buch, brasileiro, casado, comerciante. Arnaldo Krause, brasileiro, casado, comerciante. Adolfo Waldrich, brasileiro, casado, comerciante. Arthur Ziechker, brasileiro, casado, comerciante. Euclides Ezequiel Julião Cardozo, brasileiro, casado, comerciante. Foi então deliberado que o sr. Guilherme Buch, convocaria nova reunião para posse da diretoria, após a publicação dos estatutos sociais. E como na data mais houvesse a ser tratado, mandou a sr. presidente que se lavrasse a presente ata a qual depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada, pelo presidente e secretário. Eu, Osmundo Flôres, secretário a redigi e subscreevo. Blumenau, 16 de setembro de 1956. (Ass.) Osmundo Flôres. (Ass.) Guilherme Buch. Eu, Osmundo Flôres, secretário, fielmente a transcrevi, conforme confitei com o original. Guilherme Buch, presidente.

Reconheço verdadeiras as assinaturas de Osmundo Flôres e Guilherme Buch, do que dou fé. Em testemunho N. B. R. da verdade. Blumenau, 10 de novembro de 1956. Nazinha Borges dos Reis, escr. jur.

CIA. CINE LUZ

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às catorze horas, na sede social da Companhia Cine Luz, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, à Av. Barão do Rio Branco, n. 43, com a presença da totalidade dos acionistas, conforme consta do respectivo livro, realizou-se, sob a presidência do acionista Hilário Giacomazzi, aclamado para isso, servido eu, Ivone Giacomazzi, de secretário, a assembleia geral extraordinária, que havia sido regularmente convocada, conforme anúncios publica-

dos no "Diário Oficial" do Estado nos dias 2, 8 e 9 do corrente mês, para deliberar sobre a proposta da diretoria, vazada nos seguintes termos: "Senhores acionistas: O capital da sociedade, de oitocentos mil cruzeiros, é insuficiente para atender às necessidades da Companhia, principalmente para a obtenção de financiamentos bancários. Daí a necessidade de elevá-lo. Como sabeis, acaba de ser promulgada a Lei n. 2.862, que permite a elevação do capital pela reavaliação do ativo imobilizado, mediante a tributação exclusiva na fonte, à razão de 10%. Existe, pois, uma oportunidade ótima de fazermos o aumento. Quanto aos bens a serem reavaliados, submetemos à deliberação da assembleia o caso. Pensamos apenas os imóveis e o mobiliário, com o que poderá ser duplicado o estafim, deixando fora apenas a aparelhagem cinematográfica, eis que estamos num ramo que evolue rapidamente e pode surgir necessidade de venda das atuais máquinas, para compra de novas, antes de esgotado o período de cinco anos, dentro do qual se reavaliadas, é proibida a alienação. Esperando que a assembleia aprove nossa proposta, subscreevemo-nos com estima e apreço. Hilário Giacomazzi, Victorio Poletto". Esta proposta estava acompanhada do seguinte parecer: "Os membros do conselho fiscal da Companhia Cine Luz, tendo examinado a exposição, que a diretoria apresentou, para aumento do capital social e havendo examinado todos os registros da contabilidade à luz da nova Lei n. 2.862, sugerem à assembleia que aprove a proposta, elevando o capital para um milhão e seiscentos mil cruzeiros, mediante a reavaliação do ativo imobilizado, na parte relativa aos imóveis e ao mobiliário, descontadas previamente as depreciações feitas. Caçador, 22 de setembro de 1956. Eduardo Haymussi, Ludovico Staskovian, Etelvino Pedrasani". Terminada a leitura desses dois documentos, e postos em discussão, que se generalizou, ficou decidida, por unanimidade, a reavaliação dos seguintes bens, para elevação do capital para um milhão e seiscentos mil cruzeiros: a) o imóvel, adquirido em 3 de setembro de 1946, conforme escritura pública lavrada em 3 de setembro de 1946, no Tabelionato de Caçador, e transcrito sob o n. 5.911; no livro 3-C, do Registro de Imóveis da comarca, em data de 20 de setembro de 1946, pela quantia de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros); como, porém, sofreu depreciações no montante de Cr\$ 16.344,30, conforme o respectivo fundo, aplicando-se ao saldo de Cr\$ 148.655,70 o coeficiente 4, resulta o montante reavaliável de Cr\$ 445.967,10; b) o mobiliário, só quanto às mil poltronas adquiridas em 3 de setembro de 1946, pela quantia de Cr\$ 165.000,00; descontadas as depreciações feitas, de Cr\$ 41.614,60, conforme o respectivo fundo, resulta o valor líquido de Cr\$ 123.385,40, base de reavaliação, que, ao coeficiente 4, perfaz o total de Cr\$ 370.156,20. A assembleia resolveu, todavia, reavaliar o imóvel na quantia de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), e as poltronas na quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). O capital, que era de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), com a reavaliação, fica elevado para o dobro, isto é, Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), sendo o aumento distribuído aos acionistas na proporção das suas ações, de tal sorte a que cada um receba exatamente o dobro das ações de que é proprietário. Como todos os requisitos da lei de sociedades anônimas, inclusive o que exige, pa-

ra aumento, que o capital atual esteja integralizado totalmente, foram os estão satisfeitos. Foi aprovada a alteração do capital. Em consequência, resolveu a assembleia, por unanimidade, alterar os estatutos, por unanimidade, alterar os arts. 6º e 8º, dos estatutos, conforme o seguinte: "Art. 6º — O capital é de um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00), dividido em trezentas e vinte (320) ações ordinárias ao portador, no valor unitário de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Art. 8º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, providoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais". Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Ivone Giacomazzi, secretário, lavrei a presente, que é assinada por todos os acionistas e por mim subscrita. Dêla tiro cópia autêntica, para os fins legais. (Esta é cópia fiel extraída do livro competente). Caçador, 15 de outubro de 1956. Ivone Giacomazzi, secretária. Hilário Giacomazzi, diretor.

(Segue oito (8) assinaturas ilegíveis).

As firmas supra e ao lado, em número de 10 (dez) foram reconhecidas na 1ª via do presente.

Arnaldo de Paula Timmermann, tabelião interino.

O selo devido, no valor Cr\$ 4.801,50 foi pago na 1ª via do presente, protocolo n. 882. Coleteria Federal em Caçador, 22 de agosto de 1956. (Ilegível), coletor.

N. 10.268 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário.

(4181)

MADEIRENSE DO BRASIL S/A

Assesoria geral extraordinária

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido número legal para realização da assembleia geral extraordinária convocada para 10 do corrente, a diretoria avisa aos srs. acionistas que fica convocada para o dia 20 do corrente, quinta-feira às 16 horas, nova assembleia que será desta vez, realizada com qualquer número. Lajes, 11 de dezembro de 1956. Velimir Dajc, vice-presidente. Herilmo Brochado Muniz, diretor. (3-3) (4241)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE FLORIANÓPOLIS

Comunica aos seus associados, bem como a todos lavradores e pecuaristas e ao público em geral desta região, que abriu junto ao Mercado Municipal um posto e assistência técnica e de venda de sementes, adubos, inseticidas e outros materiais agrícolas. Henrique Berenhauer, presidente. (3-2) (8746)

COMPANHIA TELEFONICA CATARINENSE

Acham-se à disposição dos senhores portadores de debêntures emitidas por esta Companhia, em sua sede, na Praça 15 de Novembro, número 8, nesta Capital, os juros relativos aos cupões de número 1, pagáveis a partir de 1º de janeiro de 1957.

Florianópolis, 13 de dezembro de 1956. A Diretoria, (4250)

INDÚSTRIAS TEODORO HEDLER S. A.

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 1956 (mil novecentos e cinqüenta e seis), às 9 (nove) horas, na sede social, em Ribeirão do Boi, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas das Indústrias Teodoro Hedler S. A., representando a totalidade do capital social, segundo se verificou no livro de presença dos acionistas, com as declarações exigidas por lei, foi aclamado o acionista Erich Hedler, para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Waldemiro Grippa, para secretário, ficando assim constituída a mesa. O sr. presidente declarou instalada a assembléa regularmente convocada, conforme anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.713, 5.714 e 5.715, respectivamente, que por sua determinação II e transcrevo: Indústrias Teodoro Hedler S. A. Assembléa geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas da firma Indústrias Teodoro Hedler S. A., para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, em Ribeirão do Boi, Trombudo Central, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, às 9 (nove) horas do dia 15 de outubro de 1956, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social com incorporação de reservas e conversão de créditos de acordo com a lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956; b) alteração dos estatutos sociais; c) assuntos de interesse social. Ribeirão do Boi, 19 de outubro de 1956. (Ass.) Erich Hedler, diretor-presidente. Terminada a leitura do edital acima, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria e do respectivo conselho fiscal, documentos estes concebidos nos seguintes termos: Indústrias Teodoro Hedler S. A. Exposição justificativa para aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais. Senhores acionistas: A diretoria das Indústrias Teodoro Hedler S. A., havendo examinado sob todos os pontos de vista, a conveniência de ser aumentado o capital da sociedade, em face do desenvolvimento dos seus negócios, conforme se verifica nos negócios da sociedade através da contabilidade, e tendo também em vista a promulgação da lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956, que permite a capitalização das reservas acumuladas até 31 de dezembro de 1955, com taxas excepcionais de imposto de renda, fixando em doze por cento o imposto de renda sobre a utilização do fundo de reserva, a ser recolhido na fonte pela pessoa jurídica sem outros ônus para os acionistas, seja recolhido ainda que esse imposto seja recolhido em três prestações (30), a diretoria propõe o seguinte: a) Que o capital seja aumentado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), assim representado: Cr\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros) conversão de parte dos fundos de reserva, já tributados; Cr\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) conversão de créditos existentes. As ações novas correspondentes ao aumento com aproveitamento parcial dos fundos de reserva serão distribuídas entre os acionistas na proporção do número de ações que possuírem, tudo na forma do artigo 113, do decreto-lei n. 2.827, de 26 de setembro de 1949. As frações que eventualmente resultarem, serão compensadas em dinheiro, de modo a assegurar a indivisibilidade de cada ação perante a sociedade. Desta sorte, desde que venha a ser aprovado o aumento de capital proposto o artigo 69, do capítulo II, passará a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600 (mil e seiscentas) ações ordinárias ao portador, cada uma com o valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), todo já realizado e integralizado neste ato. Pará-

grafo único — O capital social se distribuirá pela seguinte forma: a) Secção madeiras; Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros); b) secção fecularia, Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); c) secção Fábrica de Óleos Vegetais, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). De conformidade com as prescrições legais, a presente proposta será submetida à apreciação do conselho fiscal. Esta proposição que submetemos à sua deliberação e para a qual esperamos o seu franco apoio, manifesto na aprovação de todos os documentos que serão submetidos ao seu julgamento. Rio do Sul, 26 de setembro de 1956, Erich Hedler, diretor-presidente, Herbert Hedler, diretor-gerente, Udo Hedler, gerente, Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal das Indústrias Teodoro Hedler S. A., havendo minuciosamente examinado a proposta da diretoria, para elevação de seu capital social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), pela incorporação dos fundos de reserva e conversão de créditos dos acionistas, na forma da lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956, e consequente reforma dos estatutos sociais, não de parecer que a dita proposta consulte o interesse social, merecendo, assim, aprovação unânime da assembléa geral extraordinária, que será convocada para esse fim. Ribeirão do Boi, 26 de setembro de 1956. (Ass.) Erich Hedler, diretor-presidente, Herbert Hedler, diretor-gerente, Udo Hedler, gerente, Parecer do conselho fiscal. O sr. presidente declarou instalada a assembléa regularmente convocada, conforme anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.713, 5.714 e 5.715, respectivamente, que por sua determinação II e transcrevo: Indústrias Teodoro Hedler S. A. Assembléa geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas da firma Indústrias Teodoro Hedler S. A., para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, em Ribeirão do Boi, Trombudo Central, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, às 9 (nove) horas do dia 15 de outubro de 1956, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social com incorporação de reservas e conversão de créditos de acordo com a lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956; b) alteração dos estatutos sociais; c) assuntos de interesse social. Ribeirão do Boi, 19 de outubro de 1956. (Ass.) Erich Hedler, diretor-presidente. Terminada a leitura do edital acima, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria e do respectivo conselho fiscal, documentos estes concebidos nos seguintes termos: Indústrias Teodoro Hedler S. A. Exposição justificativa para aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais. Senhores acionistas: A diretoria das Indústrias Teodoro Hedler S. A., havendo examinado sob todos os pontos de vista, a conveniência de ser aumentado o capital da sociedade, em face do desenvolvimento dos seus negócios, conforme se verifica nos negócios da sociedade através da contabilidade, e tendo também em vista a promulgação da lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956, que permite a capitalização das reservas acumuladas até 31 de dezembro de 1955, com taxas excepcionais de imposto de renda, fixando em doze por cento o imposto de renda sobre a utilização do fundo de reserva, a ser recolhido na fonte pela pessoa jurídica sem outros ônus para os acionistas, seja recolhido ainda que esse imposto seja recolhido em três prestações (30), a diretoria propõe o seguinte: a) Que o capital seja aumentado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), assim representado: Cr\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros) conversão de parte dos fundos de reserva, já tributados; Cr\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) conversão de créditos existentes. As ações novas correspondentes ao aumento com aproveitamento parcial dos fundos de reserva serão distribuídas entre os acionistas na proporção do número de ações que possuírem, tudo na forma do artigo 113, do decreto-lei n. 2.827, de 26 de setembro de 1949. As frações que eventualmente resultarem, serão compensadas em dinheiro, de modo a assegurar a indivisibilidade de cada ação perante a sociedade. Desta sorte, desde que venha a ser aprovado o aumento de capital proposto o artigo 69, do capítulo II, passará a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600 (mil e seiscentas) ações ordinárias ao portador, cada uma com o valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), todo já realizado e integralizado neste ato. Pará-

grafo único — O capital social se distribuirá pela seguinte forma: a) Secção madeiras; Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros); b) secção fecularia, Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); c) secção Fábrica de Óleos Vegetais, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). De conformidade com as prescrições legais, a presente proposta será submetida à apreciação do conselho fiscal. Esta proposição que submetemos à sua deliberação e para a qual esperamos o seu franco apoio, manifesto na aprovação de todos os documentos que serão submetidos ao seu julgamento. Rio do Sul, 26 de setembro de 1956, Erich Hedler, diretor-presidente, Herbert Hedler, diretor-gerente, Udo Hedler, gerente, Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal das Indústrias Teodoro Hedler S. A., havendo minuciosamente examinado a proposta da diretoria, para elevação de seu capital social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), pela incorporação dos fundos de reserva e conversão de créditos dos acionistas, na forma da lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956, e consequente reforma dos estatutos sociais, não de parecer que a dita proposta consulte o interesse social, merecendo, assim, aprovação unânime da assembléa geral extraordinária, que será convocada para esse fim. Ribeirão do Boi, 26 de setembro de 1956. (Ass.) Erich Hedler, diretor-presidente, Herbert Hedler, diretor-gerente, Udo Hedler, gerente, Parecer do conselho fiscal. O sr. presidente declarou instalada a assembléa regularmente convocada, conforme anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.713, 5.714 e 5.715, respectivamente, que por sua determinação II e transcrevo: Indústrias Teodoro Hedler S. A. Exposição justificativa para aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais. Senhores acionistas: A diretoria das Indústrias Teodoro Hedler S. A., havendo examinado sob todos os pontos de vista, a conveniência de ser aumentado o capital da sociedade, em face do desenvolvimento dos seus negócios, conforme se verifica nos negócios da sociedade através da contabilidade, e tendo também em vista a promulgação da lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956, que permite a capitalização das reservas acumuladas até 31 de dezembro de 1955, com taxas excepcionais de imposto de renda, fixando em doze por cento o imposto de renda sobre a utilização do fundo de reserva, a ser recolhido na fonte pela pessoa jurídica sem outros ônus para os acionistas, seja recolhido ainda que esse imposto seja recolhido em três prestações (30), a diretoria propõe o seguinte: a) Que o capital seja aumentado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), assim representado: Cr\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros) conversão de parte dos fundos de reserva, já tributados; Cr\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) conversão de créditos existentes. As ações novas correspondentes ao aumento com aproveitamento parcial dos fundos de reserva serão distribuídas entre os acionistas na proporção do número de ações que possuírem, tudo na forma do artigo 113, do decreto-lei n. 2.827, de 26 de setembro de 1949. As frações que eventualmente resultarem, serão compensadas em dinheiro, de modo a assegurar a indivisibilidade de cada ação perante a sociedade. Desta sorte, desde que venha a ser aprovado o aumento de capital proposto o artigo 69, do capítulo II, passará a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600 (mil e seiscentas) ações ordinárias ao portador, cada uma com o valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), todo já realizado e integralizado neste ato. Pará-

4 de setembro de 1956, nos dizeres da exposição justificativa da diretoria. Depois de amplamente debatido o assunto, foi o aumento do capital social aprovado por unanimidade, bem assim, o segundo ponto da ordem do dia, sobre alteração dos estatutos sociais, especificados na exposição justificativa, com abstenção dos impedidos por lei. Em virtude disso, declarou o senhor presidente efetivado o aumento de capital e alterados os estatutos, tudo na forma exarada, na já citada exposição justificativa. Encerrados o primeiro e segundo ponto da ordem do dia, o senhor presidente concedeu a palavra aos senhores acionistas para se manifestarem sobre o último ponto da ordem do dia, ou seja, assuntos de interesse social. E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Waldemiro Grippa, secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio do Sul, 15 de outubro de 1956. (Ass.) Teodoro Hedler, Erich Hedler, Herbert Hedler, Udo Hedler, Willy Hedler, Artur Hedler, Ewald Hedler, Waldemiro Grippa, secretário.

Certifico que a primeira via deste documento acha-se devidamente selada com Cr\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos cruzeiros) conforme talão n. 519, e mais a taxa de Educação e Saúde. O requerimento pedindo averbação foi protocolado sob n. 2.139 de hoje. Cotejadas das Rendas Federais em Rio do Sul, 26 de outubro de 1956. (Assinatura ilegível): coletor.

Reconheço as assinaturas supras de Teodoro Hedler, Willy Hedler, Erich Hedler, Herbert Hedler, Udo Hedler, Artur Hedler, Ewald Hedler e Waldemiro Grippa, do que dou fé.

Em testemunho LD da verdade.

Rio do Sul, 26 de outubro de 1956. Leonáre Dellagustina, tabelião.

N. 19.385 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretária da Junta Comercial do Estado de Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (4.187)

COMPANHIA FABRIL LEPPER

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e cinqüenta e seis, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na sede social, à rua Part. Lepper s. n., pelas dez horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas da sociedade anônima Companhia Fabril Lepper, em virtude de convocação prévia, verificando-se pelo livro de presença dos acionistas o comparecimento de acionistas, titulares de 26.613 ações, com o direito à voto, tendo sido examinadas e contadas as ações apresentadas pelos respectivos acionistas. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência o sr. Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente eleito desta sociedade, que convidou a nós, Iris Fischer e Rolf Meinert para servir, respectivamente de 1º e 2º secretários. Constituída assim a mesa, o sr. presidente declarou aberta a sessão, regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.787, 5.708 e 5.719, respectivamente de 1º, 2 e 3 de outubro do corrente ano, e no jornal local "A Notícia", edições ns. 6.952,

6.954 e 6.955, respectivamente de 27, 28 e 29 de setembro pp, e concebidas nos seguintes termos: Companhia Fabril Lepper Assembléa geral extraordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas da Companhia Fabril Lepper para a assembléa geral extraordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 10 horas do dia 30 de outubro do corrente ano, com a seguinte ordem do dia: Aumento do capital social pela incorporação de reservas e mediante reavaliação do ativo e consequente modificação parcial dos estatutos sociais. Joinville, 25 de setembro de 1956. Otto Duarte Lepper, diretor-presidente; João Theodoro Meinert, diretor-gerente; Jorge Farucker Júnior, diretor-gerente. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente pediu ao 2º secretário que procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, cujos documentos se achavam sobre a mesa e que eu, 1º secretário, passo a transcrever: Companhia Fabril Lepper. Exposição de motivos para o aumento do capital social da Companhia Fabril Lepper. Senhores acionistas. A diretoria da Companhia Fabril Lepper tem a honra de submeter à deliberação da assembléa geral dos senhores acionistas, uma proposta para o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 39.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Sugere a diretoria a aplicação dos favores da lei n. 2.882, de 4 de setembro de 1956, regulamentada pelo decreto n. 39.965 de 13 de setembro de 1956, que permite o aumento do capital mediante reavaliação do ativo, adquirido até 31 de dezembro de 1956, bem como a incorporação de reservas acumuladas, constituídas até 31 de dezembro de 1955. Propõe a diretoria sejam aproveitados os seguintes valores: Cr\$ 6.917.500,00 (seis milhões novecentos e dezasseis mil e quinhentos cruzeiros) pela reavaliação dos bens de ativo e Cr\$ 8.982.500,00 (oito milhões e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) com o aproveitamento de parte dos fundos disponíveis, perfazendo o total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), que corresponde ao aumento de capital pretendido por esta diretoria. Na forma da lei n. 2.882 de 26 de setembro de 1956, o aumento de capital pretendido no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) será distribuído na proporção de ações que os acionistas possuírem. Propõe a diretoria ainda sejam reformados parcialmente os estatutos sociais, os quais, em sendo aprovada a presente exposição, em seu artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 39.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias de oitenta e sete mil cruzeiros cada uma, integralmente realizadas. Parágrafo 1º — As ações poderão ser agrupadas em títulos múltiplos a juízo da diretoria. Parágrafo 2º — As ações podem ser nominativas ou ao portador, à opção dos acionistas, correndo as despesas ou subscrição por conta do acionista deventor. Parágrafo 3º — A transferência das ações nominativas ou ao portador opera-se de acordo com o exposto no artigo 27 do decreto-lei n. 2.827 de 26 de setembro de 1949. Justificados a pois, os motivos que determinam a convocação da assembléa geral extraordinária, espera esta diretoria o pronunciamento favorável dos senhores acionistas. Joinville, 19 de outubro de 1956. Otto Lepper Júnior, diretor-presidente; João Theodoro Meinert, diretor-gerente e Jorge Farucker Júnior, diretor-gerente. Parecer do conselho fiscal. Aos senhores acionistas da Companhia Fabril Lepper. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Fabril Lepper, com sede nesta cidade, reunidos para tomarem conhecimento da exposição justificativa da diretoria da referida sociedade, para o aumento do capital de

Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) com recursos provenientes da reavaliação dos bens móveis e imóveis e aproveitamento de parte dos fundos de reserva aplicando os favores da lei 2.882 de 4 de setembro de 1956, artigo 5º, e a modificação parcial dos estatutos sociais em seu artigo 5º, depois de cuidadoso exame e bem apreciados os motivos que determinaram o procedimento da diretoria, são de parecer que a proposta deve ser aprovada. Joinville, 23 de outubro de 1956. Dr. Paulo Medeiros, Hans Lange e Otto Jordan Sobrinho. Finalizada a leitura, o sr. presidente pôs em discussão e votação a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal e consequentemente o aumento do capital social, com os recursos provenientes da reavaliação dos bens móveis e imóveis e aproveitamento de parte dos fundos de reserva. Apurados os votos, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade todos os pontos em discussão. Em virtude disso, o sr. presidente declarou efetivado o aumento de capital e alterados parcialmente os estatutos sociais, de conformidade com a exposição justificativa da diretoria. Achaando-se esgotada toda a matéria da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente mandou encerrar a presente sessão, lavrando-se a presente ata, a qual depois de lida e conferida, vai por todos assinada. Eu, Iris Fischer, 1ª secretária da mesa, a escrevi e também assino. Joinville, 30 de outubro de 1956. (Ass.) Otto Lepper, Sofia Beckmann Lepper, Otto Lepper — Otto Lepper; por minha mulher Iris Lepper Urbán — Attila Urban; pp. Maria Fungshanel — Herbert Fungshanel; Otto Lepper Júnior; J. Parucker Jnr.; vídua Gratchen Lepper; J. Meiner; Iris Fischer, secretária. A presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de atas da sociedade, às folhas 129 a 132 V. Iris Fischer, 1ª secretária.

Reconheço verdadeira a firma supra de Iris Fischer, do que dou fé.

Em test. S. H. J. S. da verdade. Joinville, 24 de novembro de 1956.

O tabelião: Selma Henriqueta Jordán de Sá.

Proc. n. 1.531-56. Certidão que a 1ª via do presente contrato está selada com estampilhas federais de Cr\$ 90.000,00 e taxa de Matrícula e Sede de Cr\$ 150.

Gonioria Federal em Joinville, 21-11-56.

Darcy Schroeder Cubas, escrivão.

Exposição de motivos para o aumento do capital social

Senhores acionistas: A diretoria da Companhia Fabril Lepper tem a honra de submeter à deliberação da assembleia geral dos senhores acionistas, uma proposta para o aumento do capital social em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Sugere a diretoria a aplicação dos favores da lei n. 2.882 de 4 de setembro de 1956, regulamentada pelo decreto n. 39.995 de 13 de setembro de 1956, que permite o aumento do capital mediante a reavaliação do ativo, adquirido até 31 de dezembro de 1956, bem como a incorporação de reservas tributáveis, constituídas até 31 de dezembro de 1955. Propõe a diretoria sejam aproveitados os seguintes valores: Cr\$ 6.917.500,00 (seis milhões novecentos e dezesseite mil e quinhentos cruzeiros) pela reavaliação dos bens do ativo e Cr\$ 8.082.500,00 (oito milhões e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) com o aproveitamento de parte dos fundos disponíveis, perfazendo o total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), que corresponde ao aumento do capital pretendido por esta diretoria. Na forma da lei n. 2.827 de 26 de setembro de 1940, o aumento de capital pretendido no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) será distribuído na proporção de ações que os acionistas possuíam. Propõe a diretoria ainda sejam reformados parcialmente os estatutos sociais, os quais, em sendo aprovada

presente exposição, passarão a ter a seguinte redação em seu artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 30.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma integralmente realizadas. Parágrafo 1º — As ações poderão ser grupadas em títulos múltiplos à juízo da diretoria. Parágrafo 2º — As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à opção dos acionistas, ocorrendo as despesas de subscrição por conta do acionista detentor. Parágrafo 3º — A transferência das ações nominativas ou ao portador opera-se de acordo com o exposto no artigo 27 do decreto-lei n. 2.827 de 26 de setembro de 1940. Justificados, pois, os motivos que determinaram a convocação da assembleia geral extraordinária, espera esta diretoria o pronunciamento favorável dos senhores acionistas. Joinville, 19 de outubro de 1956. Otto Lepper, diretor-presidente; Otto Lepper Júnior, diretor-vice-presidente; João Mainert, diretor-gerente; Jorge Parucker Júnior, diretor-gerente.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Otto Lepper, Otto Lepper Júnior, João Mainert e Jorge Parucker Júnior, do que dou fé.

Em test. S. H. J. S. da verdade. Joinville, 24 de novembro de 1956.

O tabelião: Selma Henriqueta Jordán de Sá.

Parceiros do conselho fiscal

Aos senhores acionistas da Companhia Fabril Lepper: Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Fabril Lepper, com sede nesta cidade, reunidos para tomarem conhecimento da exposição justificativa da diretoria da referida sociedade, para o aumento do capital de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) com recursos provenientes da reavaliação dos bens móveis e imóveis e aproveitamento de parte dos fundos de reserva aplicando os favores da lei 2.882 de 4 de setembro de 1956, artigo 5º, e a modificação parcial dos estatutos sociais em seu artigo 5º, depois de cuidadoso exame e bem apreciados os motivos que determinaram o procedimento da diretoria, são de parecer que a proposta deve ser aprovada. Joinville, 23 de outubro de 1956. Dr. Paulo Medeiros, Hans Lange e Otto Jordan Sobrinho.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Dr. Paulo Medeiros, Hans Lange e Otto Jordan Sobrinho, do que dou fé.

Em test. S. H. J. S. da verdade. Joinville, 24 de novembro de 1956.

O tabelião: Selma Henriqueta Jordán de Sá.

N. 10.290 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolic.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 29 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolic, secretário.

Colêtor da Rendas Federais em Joinville

Renda ordinária, selo por verba, Cr\$ 90.000,00 total, Cr\$ 90.000,00. Companhia Fabril Lepper estabelecida à Rua Part. Lepper s. n. com fábrica de tecidos, vem a receber à Colêtoria das Rendas Federais em Joinville a quantia de noventa mil cruzeiros proveniente de selo por verba, de acordo com a lei do selo, art. 110 letra 5ª, referente ao aumento de seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 1956, com aproveitamento de parte dos fundos de reserva

no valor de Cr\$ 8.082.500,00 (oito milhões e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) e com a reavaliação dos bens do ativo no valor de Cr\$ 6.917.500,00 (seis milhões novecentos e dezesseite mil e quinhentos cruzeiros) e recebe este imposto sob protesto, reservando o direito de pedir, oportunamente, a restituição da importância de Cr\$ 41.505,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinco cruzeiros) e que se refere a reavaliação do ativo, isento do pagamento do selo proporcional, conforme acordos do 1º Conselho dos Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" da União, seção IV, de 27-4-56, pág. 816 e ns. 8.754, 19.169, 19.546, 19.580, 22.206, 22.336, 22.382 e 25.701 do Supremo Tribunal Federal. Joinville, 20 de novembro de 1956.

João Mainert, e Jorge Parucker Júnior, diretores-gerentes.

Recebi em 20 de 11 de 1956.

O coletor: Ilegível

Recolheu a importância supra pelo conhecimento n. de hoje. Partida n. do caixa geral. O escrivão: Ilegível. (4299)

M. LEPPER & CIA. S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1956, (um mil novecentos e cinquenta e seis), às 8:30 horas, na sede social da M. Lepper & Cia. Sociedade Anônima, ao Cais Conde d'Eu, n. 4, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reunidos os seus acionistas em assembleia geral extraordinária, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o sr. Arnaldo Moreira Dual, que convidou a mim, Walter Hagemann, para servir de secretário. A seguir, o sr. presidente pediu que fosse lida a convocação da presente assembleia, regularmente publicada do "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nas edições ns. 5.765, 5.766 e 5.707, de 26, 27 e 28 de setembro de 1956, respectivamente, e que consta do seguinte teor: — "M. Lepper & Cia. S. A. — Assembleia geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, ao Cais Conde d'Eu, n. 4, nesta cidade de Joinville, no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1956, às 8:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social; 2º — Alteração dos estatutos sociais; 3º — Outros assuntos de interesse social. Joinville, 20 de setembro de 1956. (a.) Leonardo Meinert e Guilherme Meinert, diretores-gerentes". Em prosseguimento, o sr. presidente ordenou a leitura da proposta da diretoria da sociedade e respectivo parecer do conselho fiscal, sobre o assunto constante do 1º ponto da ordem do dia, documentos estes nos seguintes termos: — "A diretoria da M. Lepper & Cia. S. A., havendo estudado detidamente as conveniências de um aumento do capital social, dentro das possibilidades e vantagens decorrentes da lei n. 2.882, de 4-9-1956, opina pelo aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), com a incorporação de reservas em poder da sociedade, na conformidade do que dispõe o artigo 5º da citada lei. Propõe a diretoria, consequentemente, a incorporação ao capital social das seguintes reservas: Cr\$ 8.070.165,90 (oito milhões, setenta mil, cento e cinco cruzeiros e noventa centavos), utilização do "Fundo de Reajustamento do Ativo", formado na conformidade do disposto no item I da letra "h" do Parágrafo 1º, do Artigo 43, do Regulamento do Imposto de Renda, lei n. 154, de 26 de novembro de 1947;

Cr\$ 1.900.000,00, (um milhão e novecentos mil cruzeiros), saldo do "Fundo de Resgate de Ações Preferenciais", em 31-12-55; Cr\$ 2.785.268,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito cruzeiros); saldo do "Fundo de Reserva Especial"; Cr\$ 1.244.626,10 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e dez centavos), parte do "Fundo de Reserva Legal". Estes valores formam o total de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), que, incorporados ao capital social, resultariam num aumento para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), dotando-se a Filial de Porto União com um capital de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a de Itajaí com o capital de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); a de Caçador com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); a de Canoinhas com um capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); e a de Encruzilhadas com um capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dotando-se os restantes Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para a movimentação da Matriz em Joinville. Aguarda que seja esta proposta, e aumento assim autorizado seria distribuído aos acionistas na proporção exata do número de ações que atualmente possuem, propondo-se ainda manter a divisão atual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por ação, nominativas ou ao portador, a critério do acionista, que se poderá transformar de uma forma em outra. As ações poderão ser apresentadas por títulos múltiplos de ações e também por caules, sempre assinadas, no mínimo, por dois diretores. Joinville, 28 de setembro de 1956. (a.) Leonardo, Meinert e Guilherme Meinert, diretores-gerentes". Parecem do conselho fiscal: O conselho fiscal da M. Lepper & Cia. S. A., apreciando devidamente a exposição de motivos da diretoria propondo o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), com a utilização de fundos de reserva, tendo em vista as justificadas razões apresentadas pela diretoria e havendo verificado que os títulos "Fundo de Resgate de Ações Preferenciais", "Fundo de Reserva Especial", "Fundo de Reserva Legal" e "Fundo de Reserva Especial" dispõe dos recursos necessários, e de parecer que o aumento de capital, a forma sugerida pela diretoria, seja aprovada pela assembleia geral extraordinária convocada para o dia 25 de outubro corrente. Joinville, 3 de outubro de 1956. (a.) Germano Stein Júnior, Lauro Dias da Cunha, Edgar Klein". Concluída a leitura desses documentos, o sr. presidente da mesa esclareceu à assembleia que o capital social da companhia atualmente registrado, é de Cr\$ 11.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ao portador, e 1.900 (uma mil novecentos), ações preferenciais ao portador, todas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Estando, porém, a totalidade das ações preferenciais já resgatada, com o equivalente em dinheiro no passivo da companhia sob o título "Fundo de Resgate de ações preferenciais", é este fundo ora utilizado para a formação do aumento do capital em ações ordinárias. Por este motivo se mencionou nos documentos acima transcritos, o capital social como sendo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), valor representado pelas atuais ações ordinárias ao portador. Com a palavra o sr. presidente pôs em votação a proposta da diretoria, constatando-se que a unanimidade dos presentes votou pela aprovação do aumento do capital social, que fica assim elevado para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), com a incorporação ao capital social das seguintes reservas: Cr\$ 8.070.165,90 (oito milhões, setenta

mil, cento e cinco cruzeiros e noventa centavos), do "fundo de reajustamento do ativo"; Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), do "fundo de resgate de ações preferenciais"; Cr\$ 2.785.288,00 (dois milhões, setecentos oitenta e cinco mil, duzentos sessenta e oito cruzeiros), do "fundo de reserva especial"; e Cr\$ 1.244.626,10 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos vinte e seis cruzeiros e dez centavos), do "fundo de reserva legal". Passando ao segundo ponto da ordem do dia, o sr. presidente anunciou a alteração dos estatutos sociais face ao aumento de capital ora aprovado. Com a palavra o acionista sr. Leonardo Meinert, que propôs a modificação dos arts. 3º, 13 e 14, dos estatutos sociais para a seguinte redação: Art. 3º: — O capital social é de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 24.000 (vinte e quatro mil), ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, nominativas ou ao portador, a critério do acionista, que as poderá transformar de uma forma em outra. As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos de ações e também por cédulas, sempre assinadas, no mínimo, por dois diretores. Nas deliberações das assembleias gerais cada ação terá direito a 1 (um) voto. Parágrafo 1º — O capital social é aplicado da seguinte forma: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para a Matriz em Joinville; Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a Filial de Porto União; Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a Filial de Itajaí; Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a Filial de Caxador; Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a Filial de Canoinhas; e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a Filial de Eneruzilhada. Artigo 13: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 14: O balanço geral e o levantamento do inventário serão procedidos no fim de cada exercício social. Dos lucros líquidos verificados serão deduzidas, anualmente, as seguintes parcelas: a) a percentagem de 5% (cinco por cento), para a constituição do "fundo de reserva legal"; b) uma percentagem para a constituição do "fundo de reserva especial"; c) as provisões permitidas em lei; e a soma destinada ao pagamento das gratificações à diretoria, desde que o dividendo das ações ordinárias alcance 6% (seis por cento); e o remanescente dos lucros, depois de deduzidas as parcelas das alíneas a, b, c, e d, poderá ser distribuído parcial ou totalmente aos portadores das ações ordinárias, a título de dividendos, ou ser levado à conta de lucros suspensos, até ulterior deliberação. Posta em discussão a proposta acima, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, passando por conseguinte os artigos 3º, 13 e 14, dos estatutos sociais a ter a redação conforme sugerida e acima transcrita. Anunciando o terceiro ponto da ordem do dia — outros assuntos de interesse social, o sr. presidente franqueou o seu discurso a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e depois de aprovada, vai assinada por todos os presentes. Joinville, 25 de outubro de 1956, (a.) Arnaldo Moreira Douat, Lauro Carneiro de Loyola, Rosa Trinks Lepper, Henrique Douat Filho, pp. Di-va Douat Trompowski Taulois, Arnaldo Moreira Douat, pp. Herondina Douat Pessanha, Arnaldo Moreira Douat, pp. João Funaro Bley, Arnaldo Moreira Douat, Guilherme Meinert, Leonardo Meinert, Walter Hagemann. Verba n. 587. — Cr\$ 84.000,00. Pagou de selo por verba a quantia de oitenta e quatro mil cruzeiros. Coletoria das rendas federais em Joinville. 31 de outubro de 1956, (a.) José de Carvalho Ramos, o coletor. Amaury Piazerá, o

escrivão. Colada e inutilizada uma estampilha de Educação e Saúde". Confere com o original, lavrado à fls. 51 a 56, do livro de atas das assembleias gerais. Joinville, 31 de outubro de 1956. Guilherme Meinert, diretor-gerente.

N. 10.267 — Conferida e arquivada por despacho o Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 10.150, de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (4182)

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às dez (10) horas, de acordo com as convocações devidamente publicadas no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, ns. 5.716, 5.717 e 5.718, respectivamente de 11, 12 e 15 de outubro de 1956 e no jornal "A Gazeta" de Florianópolis, edições de 12, 13 e 14 de outubro de 1956, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, acionistas da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., representando mais de dois terços do capital social, como consta das assinaturas no livro de presença. Constatada a legitimidade dos acionistas, bem como o número legal, na forma do art. 10, dos estatutos, assumiu a presidência o sr. Otto Renaux, diretor-superintendente, que convidou a mim, Marysê Lucy Piazza, para secretária. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembleia e mandou fosse por mim secretária, lido o edital de convocação publicados nos órgãos acima referidos e que estava assim redigido: "Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. Assembleia geral extraordinária. Convocação. São por este convocados os senhores acionistas da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., para a assembleia geral extraordinária que se realizará às 10 horas, do dia 27 do corrente mês de outubro, na sede social, sita à rua 1ª de Maio, n. 1.283, na cidade de Brusque, com a seguinte ordem do dia: 1) Aumento de capital; 2) Alteração dos estatutos; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Brusque, 8 de outubro de 1956. Guilherme Renaux, diretor-presidente; Erich Bueckmann, diretor; Carlos Cid Renaux, diretor". Em seguida disse o sr. presidente que a assembleia tinha por fim deliberar sobre uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para aumentar o capital social de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) e alteração dos estatutos. Determinou ainda o sr. presidente, que fossem, por mim secretária, lidos os referidos documentos. A proposta da diretoria estava assim redigida: "Proposta da diretoria. A diretoria da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., a quem compete reger e orientar os negócios sociais da Empresa vem submeter ao conselho fiscal e a assembleia geral, o resultado dos estudos que procedeu no sentido de realizar o aumento do capital social da Empresa de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), aumento esse que julga necessário aos interesses da firma, quer pela valorização de bens ativos (imóveis e maquinismos), to-

mando-se em consideração a circunstância de que o custo e valor atuais dos bens ultrapassam em muito aos pelos quais foram lançados em época e situações anteriores, absolutamente diferenciadas das do momento. Quer para usufruir os benefícios instituídos pela Lei n. 2.862, de 4 de setembro do ano em curso. Assim sendo, propõe o aumento do capital pela importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 6.226.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) pela reavaliação dos prédios e maquinismos da Seção Fiação Limeiro por coeficiente consideravelmente inferior ao permitido pela lei acima citada e Cr\$ 23.774.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros) correspondente, respectivamente, ao valor de 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) ações novas, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, que nos couberam no aumento de capital da Fiação São Bento S. A., de São Bento do Sul, realizado conforme assembleia geral extraordinária que efetuou em 25 do andante e ao valor de 41.149 (vinte e uma mil, cento e quarenta e nove) ações novas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, que nos couberam no aumento de capital das Indústrias Textis, Renaux S. A. desta cidade, realizado conforme assembleia geral extraordinária hoje, efetuada e por conseguinte isentas do imposto de renda, na conformidade do art. 5º, parágrafo 9º, da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956. Esse aumento será distribuído gratuitamente aos atuais detentores de ações, na devida proporção. Como complemento indispensável, sugere a diretoria a alteração do art. 4º, dos estatutos sociais em vigor, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º — O capital social total integralizado é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ao portador, das quais 114.000 (cento e quatorze mil) ordinárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, e 36.000 (trinta e seis mil) de selo ou fruição, podendo ser convertida em nominativas ou vice-versa, mediante pedido escrito de seu possuidor. Os diversos parágrafos deste art. permanecem inalterados". Sugere ainda à diretoria a inclusão no art. 11, dos estatutos sociais da Empresa, de uma cláusula que permita à administração prestar fianças em processos fiscais, a fim de atender às exigências da circular da Diretoria de Rendas Internas da União de n. 38, de 20 de maio de 1956, que estabelece a obrigatoriedade das sociedades anônimas fazerem constar de seus estatutos, expressamente poderes para tal. Caso seja aprovada esta sugestão, o referido art. passará a ter a seguinte redação: "Art. 11 — Aos diretores, em comum compete: letras a), b), c), d), e, f) inalteradas; g) prestar fianças em processos fiscais sem quaisquer restrições. Brusque, 26 de outubro de 1956. (Ass.) Otto Renaux, Guilherme Renaux, Erich Walter Bueckmann, Carlos Cid Renaux. O parecer do conselho fiscal tem o seguinte teor: "Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., tendo procedido a um exame minucioso da proposta apresentada pela diretoria da sociedade, se manifestam por unanimidade, favoravelmente ao aumento do capital social de certo e vinte milhões de cruzeiros para cento e cinquenta milhões de cruzeiros, mediante, respectivamente, a reavaliação de bens constantes do ativo immobilizado e ao aproveitamento de ações novas que couberam à Empresa nos aumentos de capitais efetuados pelas firmas Fiação São Bento S. A. e Indústrias Textis Renaux S. A. Por unanimidade se pronunciam também favoráveis às reformas estatutárias sugeridas pela digna direto-

ria, recomendando a sua aprovação. Brusque, 26 de outubro de 1956. (Ass.) Luiz Streckler, Oswald Gleich e Arnold Schaefer". Após a leitura deste documento, o sr. presidente submeteu o aumento do capital e as alterações estatutárias à discussão, que encerrada sem debates, e submetidas a votação foram unanimemente aprovadas e em consequência aprovado o aumento do capital e as alterações dos estatutos, conforme consta da proposta da diretoria. Pedindo a palavra o acionista sr. dr. Guilherme Renaux, propôs que as novas ações referentes a este aumento do capital social somente rendessem dividendos a partir de 1º de janeiro de 1957. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente, depois de lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, declarou encerrada a sessão. Brusque, 27 de outubro de 1956. Otto Renaux, Sociedade Cultural e Beneficente Cônsul Carlos Renaux — Otto Renaux — Guilherme Renaux, Guilherme Renaux, Dr. Erich Walter Bueckmann, Carlos Cid Renaux, Ingo Arlindo Renaux, J. C. Renaux Bauer, Maria Renaux Bueckmann, Selma Renaux Gommersbach, Ida Renaux, Era o que continha o livro de atas n. 2, da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., às fls. 27-v, 28, 28-v, e 29, do qual foi fielmente extraída a presente cópia datilografada. Brusque, 13 de novembro de 1956. Marysê Lucy Piazza, secretária.

N. 10.275 — Conferida e arquivada por despacho da Junta-Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101.500, de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (4182)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número três mil quinhentos e sessenta (3.560), datado de vinte e um (21) de novembro do corrente ano, do senhor Otto Renaux, diretor-superintendente da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., com sede na comarca de Brusque, neste Estado, que dos documentos arquivados, nesta Junta, consta uma ata da assembleia geral extraordinária da firma, "Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A.", realizada em vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), da qual consta: a) Uma cópia fotostática do Livro n. 17, de 3 do corrente, da 2ª Coletoria, das Rendas Federais em Brusque, da importância de Cr\$ 180.000,00, referente ao aumento do capital em Cr\$ 30.000.000,00, sendo de Cr\$ 120.000.000,00, para Cr\$ 150.000.000,00. b) Certidão de quitação da Delegacia Seccional de Blumenau, do Imposto de Renda, de acordo com o Decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942. c) Certidão de quitação extraída na Coletoria Estadual de Brusque, de conformidade com o Decreto-lei n. 14, de 22 de junho de 1951. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão que conferi e assinou, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de novembro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário. (4182)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 14 de dezembro de 1956

NÚMERO 258

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.850ª sessão, em 27 de novembro de 1956

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezessete (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral, Estiveram presentes os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Abelardo da Silva Gomes.

2. Lida, foi aprovada sem discussão, a ata da sessão anterior.

3. No expediente foram lidos os seguintes ofícios e telegramas: do sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral remetendo a nominada do novo Diretório Nacional do Partido Republicano; do sr. des. Eurico Rodolfo Baixão, comunicando que foi reeleito presidente do TRE, do Distrito Federal; do dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona comunicando que entrou em gozo de férias; do dr. Aristeu Schietler, comunicando que assumiu o cargo de juiz da 3ª Zona Eleitoral; do dr. Timóteo Braz Moreira, comunicando que entrou em gozo de férias regulamentares, e do dr. Sávio Cunha comunicando que assumiu o exercício do cargo de juiz da 15ª Zona Eleitoral.

Em seguida, nada havendo a tratar, o sr. des. Presidente, depois de convocar outra, extraordinária, para amanhã às 17 horas, destinada à votação da reforma do Regimento Interno, encerrou a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário,

mandei lavrar a presente ata, e a subcrevo. (aa.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.851ª sessão, em 28 de novembro de 1956

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezessete (17) horas, reuniu-se, extraordinariamente, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda e Clarno Gustenhoffen Galletti, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, como secretário adante nomeado e assinado. Não compareceram os juizes srs. drs. Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho.

2. A ata da última sessão foi aprovada.

3. Prosseguindo a votação da reforma do Regimento Interno, foram aprovados os artigos 113 a 118. As dezessete horas e trinta minutos (17:30), foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata, e a subcrevo. (aa.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

(8815)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: dr. Antônio Schreiga e Naír Espindola, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, engenheiro civil, nascido em Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, filho de Paulo Schreiga e Catarina Schreiga. Ela, funcionária federal, nascida em Enseada de Brito, neste Estado, filha de Inácio Espindola e de Clementina Espindola.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 11 de dezembro de 1956

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. oca. do oficial.

(4353)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Vicente Sica e Vitalina Neves de Maranhães. Ele, natural de Mercado S. Severino, Salerno, Itália, viajante comercial,

solteiro, domiciliado e residente à Praça Almeida Júnior n. 26, Capital do Estado de São Paulo, filho de Bernardino Sima e Immaculada Versa. Ela, natural deste Estado, proprietária, viúva, domiciliada e residente neste sub-distrito, filha de Felipe Santiago das Neves e Maria Joanna das Neves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 12 de dezembro de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(4347)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Raulo dos Santos e Erica Schmidt, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º sub-distrito do município de Florianópolis. Ele, comerciante, filho de Hermógenes Manoel dos Santos e Leopoldina Domingas dos Santos. Ela, doméstica, filha de Augusto Schmidt e de Sêrgia da Cunha Schmidt.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 3 de dezembro de 1956.

Plácido Sêrgio Alves, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João José Jacinto e Almerinda Maria da Silveira solteiros, naturais deste Estado. Ele, motorista, nascido, domiciliado e residente no sub-distrito de Trindade, filho de José Manoel Alexandrino Jacinto e Doolinda Francisca Vieira. Ela doméstica, nascida, domiciliada e residente neste distrito, filha de Ambrósio João da Silveira Filho e de Maria Alexandrina da Silveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lagoá, 10 de dezembro de 1956.

Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial.

(4356)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE LAJES

Edital de citação, com o prazo de trinta dias, de Genipe Moreira Branco, em lugar incerto e não sabido

O doutor Clóvis Ayres Gama, juiz de direito da Primeira Vara desta comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, pelo mesmo, cita-se a Genipe Moreira Branco, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, a partir do término do prazo deste edital, contado da publicação no "Diário da Justiça" do Estado, pagar a quantia de vinte e três mil cruzeiros (Cr\$ 23.000,00), sob pena de penhora, em consequência da ação executiva que, por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subcreve, lhe move Leonardo Alberto Koehler, nos termos da petição adiante transcrita: Petição inicial: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca: Leonardo Alberto Koehler, brasileiro, casado, industrial, residente em São José do Serrito, nesta comarca, por seu procurador abaixo firmado, vem respeitosamente perante v. excia. para dizer e afinal requerer o seguinte: 1 — Que é credor de Genipe Moreira Branco, brasileiro, desquitado, residente em lugar incerto e não sabido, da quantia líquida e certa de vinte e três mil cruzeiros (Cr\$ 23.000,00), proveniente de uma letra de câmbio, emitida e aceita em 2 de outubro de 1953, protestada em 14 de julho de 1954, e não paga. 2 — Que, o suplicante tem envidado todos os esforços para haver amigavelmente a quantia que lhe é devida nada conseguindo, pelo que é compelido a promover a cobrança judicialmente, valendo-se do disposto no art. 298, n. XIII, do Código de Processo Civil, para intentar a presente ação executiva. Nestas condições, respeitosamente vem perante v. excia. para, com fundamento no referido art. 298, n. XIII, do Cód. Proc. Civ., requere-

er se digne em ordenar a citação do devedor Genipe Moreira Branco, já qualificado e residente em lugar incerto e não sabido, por editais na forma do art. 177 e segs. do C. P. C., para que pague, dentro de vinte e quatro (24) horas, a quantia total do débito, acrescida de juros, ou para que ofereça bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, ser efetivada a penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento do capital de Cr\$ 23.000,00, bem como de juros vencidos e vincendos, custas e honorários de advogado à base de vinte por cento sobre o valor da condenação, ficando, desde então, citado para todos os ulteriores termos e atos da execução, inclusive para contestar, querendo, no prazo legal, e até final, sob penas da lei. Protestando por todo o gênero de provas, dá-se à presente o valor de Cr\$ 23.000,00, para efeitos fiscais. Termos em que, com o título de crédito, letra de câmbio, certidão do protesto, talão de taxa judiciária e procuração junta, por ser de direito. E. D. Lajes, 19 de outubro de 1956. (Ass.) Ep. Edésia Nery Caon, Inscrição 474, na O. A. B. Despacho: A. Cite-se o executado por editais, com o prazo de 30 dias, publicando-se uma vez no "Diário da Justiça", e duas vezes na imprensa local. Lajes, 20 de outubro de 1956. (Ass.) C. Gama, juiz de direito da 1ª Vara. Em virtude do que, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, por meio do qual, cita-se o senhor Genipe Moreira Branco, na forma e para os fins constantes das petições e despacho acima transcritos. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Waldeck A. Sampaio, escrivão do Cível da 1ª Vara, o dactilografei, subcrevi e também assino. Selos afinal. Clóvis Ayres Gama, juiz de direito da 1ª Vara. Waldeck Aurélio Sampaio, escrivão do Cível. (4289)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA TIJUCAS

Edital

Arina Gallotti Matias, Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu cartório à rua Santa Catarina n. 24, desta Cidade, como determina o art. 2º do Decreto Federal n. 58 de 10 de dezembro de 1937, os autos contendo os documentos exigidos pelo art. 1º do citado Decreto e referentes ao imóvel loteado, denominado "Jardim Capinzal", situado no lugar Meia Praia, distrito de Itapema, município de Porto Belo, comarca de Tijucas e de propriedade do dr. Nelson Riskalla; Silvio Santos; Sebastião R. de Almeida; dr. Arnaldo Favorito; Assis Voipi e Getúlio Adélcides Costa, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade do § 5º do art. 1º do referido Decreto.

Tijucas, 10 de dezembro de 1956.

Maria Gallotti Matias, oficial.

(3-2)

(4330)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 14 de dezembro de 1956

NÚMERO 201

TERCEIRA LEGISLATURA

2º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETÁRIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Livadário Nóbrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

RESOLUÇÃO N. 121/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948, combinado com o artigo 16, da Resolução n. 59, de 6-11-1956.

RESOLVE:

Lotar os funcionários do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa na forma abaixo estabelecida:

Diretoria Geral

Hermes Guedes da Fonseca — Diretor Geral — Z-3.

Milton Cunha Vieira — Sub-Diretor — Y.

Nazaré Costa — Chefe de Seção — Y.

Dário da Rosa — Chefe de Seção — Y.

Nivaldo Colaço — Of. Leg. — P.

Rogério Stoeterau — Esc. Dat. — J.

Nestor de Deus Cardoso — Protocolista — R.

Alberto Edmundo Alves — Tec. Operador — R.

João Lemos — Elet. Mecânico — Q.

Angelo Ferraresi — Aux. Tec. Opr. — P.

João Cardoso — Aux. Almozarife — P.

Francisco Pinheiro — Porteiro — O.

Francisco dos Santos Cardoso — Motorista — O.

José Ferreira de Souza — Motorista — O.

João Lucas Pereira — Motorista — O.

Jair Costa — Contínuo — O.

Itamar Tomé de Oliveira — Conservador — M.

Valentino de Souza — Servente — M.

Paulo Ardigo — Servente — M.

Odair Silva — Contínuo — N.

José Itamar de Sá — Zelador — H.

Wilson Lemos — Zelador — H.

Diretoria da Biblioteca

Dário Rodrigues de Carvalho — Diretor — Z.

Paulo Geraldo Collares — Chefe de Seção — Y.

Antônio Boabaid — Of. Leg. — R.

Pedro José Xavier — Of. Leg. — Q.

Deodoro Lopes Vieira — Of. Leg. — P.

Manoel Venâncio Machado — Aux. de Biblioteca — L.

Pedro Inácio da Silva — Servical — H.

Diretoria do Arquivo

Luiza Doin Vieira — Diretor — Z.

Maria dos Santos Aguiar — Chefe de Seção — Y.

Maria Hilda Ferreira da Cunha — Esc. Dat. — J.

Waldir Wendhausen — Contínuo — N.

Diretoria do expediente da Mesa e Comissões

Ester de Melp Lentz — Diretor — Z.

Helena Miroski — Chefe de Seção — Y.

Enio Carneiro da Cunha Luz — Chefe de Seção — Y.

Sinval Bello — Assist. Secret. — W.

Deodoro Melo Ribeiro — Of. Leg. — S.

Rute Manger Knoll — Of. Leg. — R.

Sylvia Maria Ferraresi — Esc. Dat. — J.

Eny Therezinha Blumentrit — Telefonista — H.

Indalcio Jesuino Bento — Servente — M.

Diretoria da Taquigrafia, Publicação e Avisos

Oswaldina Cabral Gomes — Diretor — Z.

Nilton Maíra — Chefe de Seção — Y.

Calixtrato A. F. da Cunha — Taquígrafo — W.

Neide Paiva Cunha — Taquígrafo — V.

Elianny M. de Souza Santos — Taquígrafo — V.

Gentil Teixeira de Melo — Taquígrafo — V.

Lygia dos Santos Saraiva — Taquígrafo — U.

Joaquim Jardim de Oliveira — Taquígrafo — U.

João Dias Ferraz — Taquígrafo — U.

Amélia Mundel Lacerda — Taquígrafo — U.

Senilma Neves — Aux. de Secret. — S.

Maria de Lourdes Pamplona — Of. Leg. — P.

João José de Souza Costa — Of. Leg. — P.

Márcio F. de Barros — Of. Leg. — P.

Augusto J. Alvetti — Of. Leg. — P.

Ernestina Brüggmann — Esc. Dat. — L.

Therezinha Barreto de Oliveira — Esc. Dat. — K.

Júlio Cordeiro — Esc. Dat. — J — à disposição.

Kalil Boabaid — Esc. Dat. — J — Idem.

Ruth Valente — Chefe de Seção — Y.

José Bittencourt Candemil — Esc. Dat. — M.

Euzo Ouriques — Esc. Dat. — M.

Maria José Bonatelli — Esc. Dat. — L.

Maria das Neves Machado — Esc. Dat. — K.

Therezinha Miroski — Esc. Dat. — K.

João Guedes da Fonseca Netto — Est. Auxiliar — J — à disposição.

Cesário Teixeira — Servente — M.

Diretoria da Contabilidade

Oswaldo H. de Carvalho Ramos — Diretor — Z.

João Orestes Araújo — Chefe de Seção — Y.

Angelo Silvestre Bez — Chefe de Seção — Y.

Odemar de Oliveira Carvalho — Chefe de Seção — Y.

Alfredo Steifen — Servente — M.

Gabinete da Presidência

Secretário — Em Comissão — X.

Wilmir Vaz — Chefe Exped. — S — T. de Contas à disposição.

Rose Maria Martins Camilli — Of. Leg. — R.

Ely Therezinha dos Santos — Of. Leg. — Q.

Nair Therezinha de Souza — Of. Leg. — Q.

Theotônio Carpes — Contínuo — O.

Nelson Pereira — Servente — M.

Secretaria da Mesa

Isaura P. Xavier Roberge — Chefe de Seção — Y.

Edgard Bonassis da Silva — Of. Leg. — S.

Ulisses Alvino Baldaça — Of. Leg. — P.

João Pereira da Silva — Esc. Dat. — L.

Assessoria Técnica

Armando Cailli Bulos — Assessor Técnico — Z-3.

José Boabaid — Assessor Técnico — Z-3.

Protógenes Vieira — Assessor Técnico — Z-3.

Adolfo Medeiros dos Santos — Assessor Técnico — Z-3.

Zany Gonzaga — Assessor Técnico — Z-3.

Renato Barbosa — Assessor Técnico — Z-3.

Direcu Gomes — Secretário — Z.

Anilton Espírito Santo Pamplona — Aux. Motorista — K.

Maria Pereira Xavier — Esc. Dat. — J.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário.

Estanislau Romanowski — 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 130

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Fazer a anulação da Resolução n. 129, de 3-12-56.

Designar os senhores deputados Lenir Vargas Ferreira, Estivalet Pires, Laerte Ramos Vieira, Geraldo Ma-

riano Günther e José de Miranda Ramos, para verificação de denúncias feitas através carta publicada em jornal diário desta Cautial, edição n. 275, ano V, de quarta-feira, dia 28 de novembro de 1956, junto à Federação das Associações Rurais de Santa Catarina. Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de dezembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário.

Estanislau Romanowski — 2º Secretário.

LEI N. 271, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

Cria o município de Barra Velha.

O deputado Paulo Konder Bornhausen, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X do art. 22, da Constituição do Estado.

Faz saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica, de conformidade com a Resolução n. 1, de 6 de novembro de 1956, da Câmara Municipal de Araquari, criado o município de Barra Velha, desmembrado do município de Araquari e formado pelo território e confrontações do atual distrito do mesmo nome.

Art. 2º — O município criado por esta lei tem o seguinte limite:

- a) — com o município de Araquari — margem direita do Rio Itapocú, partindo do Ribeirão do Salto até sua foz no Oceano Atlântico;
- b) — com o município de Guaramirim — as atuais confrontações do distrito de Barra Velha, com o município de Guaramirim;
- c) — com o município de Itajaí — As atuais confrontações do distrito de Barra Velha, com o município de Itajaí.

Art. 3º — O município de Barra Velha não terá responsabilidade nenhuma quanto às dívidas do município do qual se desmembrou.

Art. 4º — O novo município será constituído de dois distritos, o da sede e o de São João de Itaperiú e continuará pertencendo à comarca de São Francisco do Sul.

Art. 5º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

LEI N. 272, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

Cria o município de Vidal Ramos.

O deputado Paulo Konder Bornhausen, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X do art. 22, da Constituição do Estado.

Faz saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legisla-

tiva decretada e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica, de conformidade com a Resolução n. 40, de 3 de outubro de 1956, da Câmara Municipal de Brusque, criado o município de Vidal Ramos, desmembrado do município de Brusque e constituído dos distritos de Vidal Ramos, Itaquá e parte do atual distrito de Botuverá.

Art. 2º — O município criado por esta Lei tem os seguintes limites:

1 — **Com o município de Brusque** — Partindo do ponto mais alto da Serra do Itajaí, no divisor das águas do Rio Encano e Ribeirão Agrião, divisor das águas dos municípios de Brusque e Indaial; seguindo pelo referido Ribeirão Agrião, até encontrar o Rio Itajaí Mirim, por este abaixo até a barra do Ribeirão do Ouro; por este acima até encontrar o Ribeirão Três e por este até a sua mais alta cabeceira, divisor das águas do Rio Alfere; ou Alto Braco, reconhecido por Serra do Tijucas.

2 — **Com o município de Nova Trento** — Partindo da mais alta cabeceira do Ribeirão Três e águas do Rio Alfere conhecido pelo nome de Serra do Tijucas, sempre pelo divisor das águas até a mais alta cabeceira do Rio Alfere ou Alto Braco, na Serra do Mar, também conhecida por Serra dos Faxinais.

3 — **Com o município de Itaporanga** — Partindo da mais alta cabeceira do Rio Alto Braco e Itajaí Mirim, pela Serra do Mar, segue pelo divisor das águas do Rio Itajaí — Mirim e Itajaí-Assú até encontrar a mais alta cabeceira do Ribeirão Batalha ou Molha Cóc.

4 — **Com o município de Rio do Sul** — Partindo da mais alta cabeceira do Ribeirão Batalha ou Molha Cóc, pelo divisor das águas do Rio Itajaí-Assú e Itajaí-Mirim, conhecido pelo nome de Serra do Itajaí.

5 — **Com o município de Indaial** — Seguindo pela Serra do Itajaí, pelo divisor das águas dos Rios Itajaí-Mirim e Itajaí-Assú, até encontrar a mais alta cabeceira do Rio Encano e Ribeirão Agrião, ponto de partida.

Art. 3º — Aplicam-se ao município criado por esta Lei, as disposições das Leis nrs. 247 e 133, respectivamente de 23 de dezembro de 1948, e 30 de dezembro de 1953, no que, direta ou indiretamente não colidir com os dispositivos desta Lei.

Art. 4º — O novo município fará parte integrante da comarca de Brusque.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

LEI N. 273, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1956

Cria o município de Lauro Müller.

O deputado Paulo Konder Bornhausen, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X, art. 22, da Constituição do Estado.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica de conformidade com a Resolução n. 89, de 25 de outubro de 1956, da Câmara Municipal de Orleães, criado o município de Lauro Müller, desmembrado do município de Orleães e formado pelo território e confrontações do atual distrito do mesmo nome.

Art. 2º — O município criado por esta Lei tem o seguinte limite:

a) — **Com o município de Orleães** — Começa na nascente do rio Capivaras na Serra Geral; desce por ele até desembocar no rio Oratório; por este abaixo até a sua foz no rio Tubarão;

b) — **Com o município de Urussangá** — Da confluência do rio Lageado com o rio Palmeiras, sobre, pelo rio Lageado, até as suas nascentes; daí, segue pelo divisor das águas entre os rios Tubarão e Mãe Luzia até encontrar a Serra Geral.

c) — **Com o município de São Joaquim** — Tem início no ponto em que o divisor das águas entre os rios Tubarão e Mãe Luzia, encontra a Serra Geral; segue pelos taimbés da citada Serra até alcançar as nascentes do rio Capivaras junto à dita Serra.

Art. 3º — O novo Município é responsável pela cota parte da dívida do Município originário, quando a obrigação decorrer de compromissos resultantes da aplicação na área desmembrada, desde que devidamente comprovados.

Art. 4º — O município de Lauro Müller, criado por esta Lei, pertencerá à comarca de Orleães.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de dezembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

LEI N. 274, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1956

Cria o município de Urubici.

O deputado Paulo Konder Bornhausen, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X, art. 22, da Constituição do Estado.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o município de Urubici desmembrado do de São Joaquim, com sede na atual vila de Urubici, que passará à categoria de cidade.

Art. 2º — As divisas do município de Urubici serão as seguintes: ao norte, com os municípios de Bom Retiro e Lajes; a oeste, com o município de Lajes e do distrito de Urupema; município de São Joaquim, pelas cordilheiras das Serras dos Pereiras, divisor de águas, até encontrar o Rio Taperá, atual limite do distrito de Urubici e Urupema e do Rio Taperá abaixo até o Lava-Tudo; ao sul, da confluência do Rio Taperá, pelo Rio Lava-Tudo acima até a confluência do Rio Pericó e por este acima até a sua nascente, seguindo daí pela atual linha divisória com o distrito de Bom Jardim, em direção à Serra Geral; a leste, pela Serra Geral até encontrar a divisa do município de Bom Retiro.

Art. 3º — O município de Urubici fará parte integrante da comarca de Bom Retiro.

Art. 4º — A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de dezembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O sr. Antônio Palma — É que alguns correligionários de V. excia. andam dizendo por aí que eu votei contra.

Só é de lamentar que a ponte não tenha sido feita.

O sr. EDMUNDO RODRIGUES — Em janeiro deste ano o Diário Oficial publicava edital de concorrência, visando a construção da referida obra de engenharia. Esperávamos que o edital se seguisse ao julgamento e a este o início da construção. Contudo ainda não verificamos isso. Por isso, sr. deputados é meu dever conchamar através desta tribuna o senhor Governador do Estado a não olvidar os mais altos interesses da Serra. E assim atender aos justos reclamos daquele povo.

(Palmas)

O sr. PRESIDENTE — Com a palavra o 3º orador inscrito à Hora do Expediente, deputado Olíce Caldas.

O sr. OLÍCE CALDAS — Sr. presidente, sr. deputados, lamento que a oportunidade não esteja presente o ilustre deputado Sebastião Neves, pois desejo responder hoje a um aparte que V. excia. me deu, há dias dizendo que os trabalhadores da estrada de rio do Rastro não estavam recebendo seus salários por culpa do sr. Juscelino K. de Oliveira. Recebi hoje da cidade de Orleães o seguinte telegrama:

“Operários estrada estadual Rio do Rastro v.g. meu intermédio apela interferência ilustre companheiro sentido conseguir pagamento seus salários em atraso desde janeiro corrente ano pt Certo tomarás interesse neste caso minorando dificuldades atualmente trabalhadores v.g. através humildemente Manuel Bertomeini”

O sr. Osni Régis — V. excia. me permite um aparte?

O sr. OLÍCE CALDAS — Com prazer, excelência.

O sr. Osni Régis — Seis meses de atraso, excelência?

O sr. OLÍCE CALDAS — É de janeiro até esta data.

O sr. Ruy Hülse — V. excia. me permite um aparte?

O sr. OLÍCE CALDAS — Pois não.

O sr. Ruy Hülse — Devo esclarecer a V. excia. de que realmente há um atraso no pagamento daqueles operários. Não posso afirmar se são seis ou quatro meses, mas posso informar a V. excia. que há cerca de três ou quatro dias estiveram aqui pessoas de Lauro Müller tratando deste assunto e tive a oportunidade de acompanhá-las e fomos informados de que a verba já se encontra no tribunal de Contas, para registro.

O sr. Secretário da Viação adiantou-me de que daqui há uns vinte ou vinte e cinco dias deverá ser efetuado o pagamento.

O sr. OLÍCE CALDAS — Agradeço a V. excia. o aparte e ao mesmo tempo o conforto que devo manifestar em saber que após 7 meses de misteriosa entre aqueles trabalhadores o nosso Tribunal de Contas já está providenciando o seu pagamento para dentro de 25 dias.

O sr. Estivaldo Pires — V. excia. me permite um aparte?

O sr. OLÍCE CALDAS — Pois não.

O sr. Estivaldo Pires — Eu não sei, sr. deputado, se devo discordar do aparte do ilustre colega deputado Ruy Hülse quando fala e procura justificar de que este atraso de pagamento está na dependência de registro de verba no Tribunal de Contas. S. excia. deve estar enganado porque eu não vejo como se possa fazer registro de uma verba no Tribunal de Contas que consta de dotação orçamentária. Registraram-se contratos de execução de obras, de abertura de créditos especiais e empenhos.

O sr. Ruy Hülse — Devo adiantar a V. excia. de que se trata de um empenho.

O sr. Osni Régis — Sr. deputado é de se lamentar que o Estado tendo dinheiro depositado em Banco, deixe de pagar os seus empregados. Ou ele tem dinheiro em Banco e não quer pagar, ou não tem dinheiro algum em Banco.

O sr. Ruy Hülse — V. excia. me permite um aparte?

O sr. OLÍCE CALDAS — Com prazer, excelência.

O sr. Ruy Hülse — Esta irritação do sr. deputado Osni Régis é injustificada, porquanto o sr. deputado Olíce Caldas já se satisfaz com a minha informação.

O sr. Osni Régis — (Pede aparte) — Eu digo isto porque qualquer um de nós se indignaria pelo atraso de vencimentos, quanto mais operários que mal ganham para o seu sustento veem os seus vencimentos atrasados seis meses.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O sr. OLÍCE CALDAS — Tem V. excia. o aparte.

O sr. Laerte Vieira — O sr. deputado Osni Régis esquece que estamos, felizmente, com nossas contas em dia com dinheiro no Banco. Somos um Governo que não tem dívidas. Os funcionários estão com os vencimentos em dia. Esse caso que V. excia. traz à baila, hoje, foi explicado plenamente pelo meu colega de bancada.

O sr. Antônio Gomes de Almeida — V. excia. me permite um aparte?

O sr. OLÍCE CALDAS — Tem V. excia. o aparte.

O sr. Antônio Gomes de Almeida — O líder da União Democrática Nacional acaba de informar à Casa que há dinheiro de sobra. (risos) Os operários há mais de seis meses que não recebem os seus vencimentos. Como se explica isso? Só posso, excelência, se explicar da seguinte maneira: a desorganização que vai por essas repartições do Governo.

O sr. OLÍCE CALDAS — A missão dos nobres representantes do Executivo, nesta Casa, é defender os interesses do Governo. O da oposição por sua vez, tem o direito e o dever de criticar os atos do Executivo quando contrariam direitos consignados na lei.

O art. 459, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelece em seu parágrafo único o seguinte: Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinze ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Estadual.

O art. 223 estende aos trabalhadores do Estado os direitos da Legislação Trabalhista. Portanto, seja o Tribunal de Contas, seja o Governo do Estado, seja quem quer que seja, os direitos dos trabalhadores estão sendo postergados, porquanto a Lei Trabalhista, decreto n. 5452, estabelece em seu artigo 459 essa norma e essa norma deve ser obedecida, porque este Decreto-lei foi aprovado pelo Congresso Nacional, E o Estado de Santa Catarina é parte integrante do território Nacional, motivo porque não podemos estar pisoteando, por cima das Leis Trabalhistas que regem e imperam no nosso país, dos nossos operários, os direitos e obrigações.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. me concede um aparte?

O sr. OLÍCE CALDAS — Pois não.

O sr. Antônio Almeida — Aliás, já foi denunciado nesta Casa por deputados da oposição a falta de pagamento de operários do Estado em outras regiões. Mas, também, por deputados da situação, nesta Casa, já foi denunciado o mesmo fato.

O sr. Henrique Ramos da Luz — Foi eu quem, apartando o sr. deputado Lenor Vargas reclamei a falta de pagamento aos operários do Estado. Acho, excelência, que justiça devia começar por casa. V. excia. poderia me informar se o presidente da República tem cumprido com o seu dever?

Já se pronunciaram vozes contra a falta de pagamento aos funcionários do Serviço da Malária.

O sr. OLÍCE CALDAS — A Legislação Trabalhista é clara. Os funcionários

nários do Serviço Nacional de Pleitearia tem o seu Estatuto, e poderão pleitear o pagamento dos seus vencimentos junto ao sr. presidente da República, na forma que o estatuto prevê.

O sr. Henrique Ramos da Luz — Eles já pleitearam! Mais de 5 meses, porém ainda não receberam seus vencimentos pelo providências.

O SR. OLICE CALDAS — E assim, sr. presidente e srs. deputados, eu encaminho à Mesa, estribado na Legislação Trabalhista, e no mandato que me foi confiado um pedido de informação ao sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, no sentido de saber se existe alguma lei que lhe faculte fazer qualquer contrato de trabalho e obrigar trabalhadores a trabalhar 5 a 7 meses, sem receber os seus vencimentos.

E assim, sr. presidente, eu encaminho à Mesa o seguinte requerimento: 'Exmo. sr. Secretário da Viação e Obras Públicas.

A Assembléa Legislativa do Estado, por proposta do deputado Olice Caldas, solicita se digne v. excia. informar se procedem as informações que os trabalhadores da Estrada Rio do Rastro encontram-se a mais de 7 meses sem receber salário.

Em caso afirmativo, solicitamos informar quais as motivos da falta de pagamento.

Sala das Sesões, em 19-7-56.

(a) **Olice Caldas** — Sr. presidente e srs. deputados. O segundo assunto que me trouxe à tribuna, e que causou certa estranheza à maioria dos srs. deputados, sobre o meu silêncio nesta Casa quando se travou a batalha do salário mínimo, eu nesta altura dos acontecimentos, pela voz do líder do Partido Trabalhista Brasileiro, venho externar o ponto de vista da nossa bancada com referência ao salário mínimo. Como membro que fui da comissão de salário mínimo, instituído em 1952, como conhecedor que sou do seu processamento. Naquele momento agitado, em que cada um procurava fazer sua demagogia em favor de um salário mínimo impossível de ser decretado, achei melhor silenciar, em benefício do próprio trabalhador, porque o salário mínimo, especialmente em Santa Catarina está sendo mal interpretado. Os Sindicatos de classes, não estaria em condições de arcar com o salário mínimo de três mil e quinhentos cruzeiros. Fui até criticado, em certa reunião, porque disse a verdade a aqueles líderes que estavam conduzindo mal o trabalhador, procurando prejudicar mais ainda o trabalhador que sofre muitas vezes por desavizado.

O que devem fazer os Sindicatos, não só em Santa Catarina como em toda a Pátria, nesta hora, é exercer sua função com responsabilidade e conduzir os trabalhadores pelo caminho certo. Não devem permitir que uma balconista venha a perceber os vencimentos que percebe uma moça que exerce a função de Caixa, não permitindo que um trabalhador classificando ganhe o mesmo que um no início de carreira; que um pedreiro, de primeira, segunda, terceira ou quarta categoria, ganhe o mesmo salário mínimo fixado para os principiantes.

Não permitir que o trabalhador fique sob ameaças do poder econômico, como acontece em muitos lugares de assinar as folhas das quais consta o salário mínimo enquanto recebem uma importância muito inferior. Infelizmente é isso que se tem verificado com o salário mínimo de 1952. Pois bem, srs. deputados, naquela oportunidade, como simples trabalhador que era fui o único trabalhador que apresentou uma tabela, tabela esta mais elevada e mais compatível com as necessidades da época. Pugnei então pela maior remuneração aos trabalhadores contando com o voto do sr. presidente da comissão. Eis que em dado momento um trabalhador que deveria defender o maior salário propõe ao sr. presidente uma consiliação, dividindo os 300 cruzeiros que era a diferença proposta na tabela dos empregadores, apresentanda pelo sr. Charles Edgard Moritz, este representante depois de haver pedido vistas da minha tabela. Foram suspensos os trabalhos a Comissão para que s. excia. apresentasse a sua tabela. S. excia. apresentou uma de 900, 700 e 600 cruzeiros, para 1ª, 2ª e 3ª zonas. S. excia. já planejando o golpe e mesmo aliciando aquele trabalhador, conseguiu que este mesmo fosse o proponente da consiliação. Foi, por isso que vi-me na contingência de aceitar a consiliação, conseguindo melhorar o salário para Cr\$ 1.050,00, porquanto se votassem as duas tabelas seria vencedora as notas de Cr\$ 900,00.

E agora, srs. deputados, estiveram reunidos nesta capital cerca de 60 dirigentes sindicais que prometendo pugnar por um salário de Cr\$ 3.500,00 e uma vez este não conseguido diminuir-se iam de seus postos, votaram, entretanto com a proposta dos empregadores, de Cr\$ 2.100,00 e não se afastaram dos postos; contudo haveram traídos os seus representantes.

É por isso que venho à tribuna para justificar aqueles srs. deputados, que sempre acharam que sou o maior demagogo, e mostrar que é necessário instruímos os operários para que não sejam ludibriados em uma boa fé, prometendo alguns vantagens demais e que depois não as podem cumprir.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. me permite um aparte?
O SR. OLICE CALDAS — V. excia. tem o aparte.
O sr. Antônio Almeida — Estou ouvindo com muita atenção o discurso de v. excia. Devo, no entanto, esclarecer a v. excia. que pelo que temos lido através da imprensa e pelos noticiários radiofônicos, o salário mínimo para Santa Catarina foi fixado no teto de Cr\$ 2.400,00 efetivamente.
O SR. OLICE CALDAS — Assim, sr. presidente e srs. deputados, nesta altura de minha vida pública e em qualquer contingência, assumo as responsabilidades daquilo que acabo de afirmar desta tribuna e de que os dirigentes sindicais não estão cumprindo com os seus deveres na defesa dos interesses da coletividade que não podem dar e que o poder público não está em condições de decretar. Precisamos melhorar a sua situação, dos trabalhadores antes de tudo ministrando-lhes os conhecimentos necessários dos preceitos legais.

O sr. Volney C. Oliveira — V. excia. me permite um aparte?
O SR. OLICE CALDAS — V. excia. tem o aparte.
O sr. Volney C. Oliveira — Deveria ter dado este aparte quando apresentou o requerimento; mas v. excia. é bastante arguto para compreender que o exemplo vem de cima. O maior caloteiro é o Governo Federal que não paga as entidades previdenciais.

O SR. OLICE CALDAS — Lamentavelmente no lado do Governo Federal existem os empregadores que descontam as taxas de previdência dos operários e não as recolhem aos institutos de previdência social, constituindo esse procedimento numa apro-

priação indebita de mais de 50 milhões que é o que devem os mineiros do sul catarinense.

O SR. PRESIDENTE — (Faz soar a campainha)

V. excia. dispõe de apenas 5 minutos, sr. deputado!

O SR. OLICE CALDAS — E assim, sr. presidente e srs. deputados, desajeitando chegar ao ponto referido pelo sr. doutor Antônio Almeida, antes deverei dizer que sou contra a atual orientação destas comissões de salário mínimo e do Serviço de Estatística do Ministério do Trabalho, que hoje nada mais fazem do que aquiescer no que vem do Governo Central, que está alheio às necessidades dos Estados, pois que antes de 3 meses da fixação do salário mínimo deveria ter mandado as bases do aumento, somente 10 dias antes é que taes dados foram remetidos para Santa Catarina.

Portanto há necessidade da dissolução destes órgãos porquanto tornaram-se inúteis, muito embora sejam indispensáveis à efetivação de melhores salários aos trabalhadores de nossa Pátria.

O que precisamos fazer os trabalhadores é quando as Forças Armadas, quando os funcionários públicos, etc. pedirem melhoria de vencimentos, eles, também devem pedir aumento de seus salários. As Forças Armadas, atualmente, são muito bem remuneradas. Por que também não o são os trabalhadores que são, podemos dizer, a célula mater da nacionalidade?

O sr. Livadário Nóbrega — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OLICE CALDAS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Livadário Nóbrega — Em 1952 um grupo de presidentes de Sindicatos dirigiu-se ao Rio de Janeiro para protestarem contra o salário na base de Cr\$ 900,00 instituído pela Comissão Competente para o Estado de Santa Catarina. Foi então o deputado Jorge Lacerda quem na ocasião deu assistência aos referidos presidentes conduzindo-os a presença do sr. Getúlio Vargas, presidente da República. Também foi Jorge Lacerda que levantou a sua voz na Câmara Federal para defender os interesses e reivindicações dos operários de Santa Catarina, que naquela oportunidade, infelizmente não encontrou naquela capital os seus líderes.

O sr. Osni Régis — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OLICE CALDAS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Osni Régis — O nobre deputado do Partido de Representação Popular acaba de dizer à Casa que o sr. Jorge Lacerda se interessou pelos operários de Santa Catarina. Agora que é o Governador do Estado, s. excia. deixa os pobres operários sem receber seus vencimentos há mais de seis meses.

O SR. OLICE CALDAS — Devo dizer a v. excia., sr. deputado, Osni Régis, que o grupo de presidentes dos Sindicatos falou com o deputado Jorge Lacerda. (risos) Não disse s. excia. que foi o Governador. (Risos)

(O sr. presidente faz soar os timpanos)

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que faltam dois minutos para o término de suas considerações.

O SR. OLICE CALDAS — Muito agradecido a v. excia., sr. presidente, pela advertência.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte

O SR. OLICE CALDAS — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. quer pelo exposto, acabar com as Forças Armadas? (risos)

O SR. OLICE CALDAS — V. excia. quer me atirar contra o Exército, mas não conseguiria. (risos) O que disse é que os operários tem os mesmos direitos não só em igualdade de condições como os funcionários públicos, como, também, das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE — Entende a presidência que o pedido de informações de v. excia., sr. deputado Olice Caldas, enquadra-se no art. 99 do nosso Regimento Interno. Não há necessidade, portanto, de submetê-lo à apreciação do plenário. A Mesa vai providenciar o envio do ofício a s. excia. o sr. Secretário da Viação e Obras Públicas.

Com a palavra o sr. deputado Enory Teixeira Pinto.

O SR. ENORY T. PINTO — Sr. presidente e srs. deputados. Hoje se falou em termo-elétrica mas a temperatura de debates não foi além dos limites. Quero aproveitar a oportunidade, para já num ambiente mais ameno, apresentar o seguinte requerimento à tribuna.

'Sr. presidente. Nobres srs. deputados.

No ano de 1952 tivemos a honra de encaminhar à consideração desta Casa, um projeto de lei destinado a autorizar o Chefe do Poder Executivo, a instalar bicas públicas nos morros, onde haja dificuldade na distribuição de água.

A iniciativa mereceu desde logo o integral apoio dos meus nobres pares sendo o projeto aprovado e posteriormente sancionado pelo ex-governador Irineu Bornhausen.

Ao iniciativa mereceu desde logo o integral apoio dos meus nobres pares sendo o projeto aprovado e posteriormente sancionado pelo ex-governador Irineu Bornhausen.

Acontece, entretanto, que a lei não está sendo cumprida.

Os nossos morros continuam sofrendo do flagelo da escassez de água, ocasionando sérios contratempos às famílias e ainda prejudicando a saúde pública.

Ultimamente temos tido notícia da tremenda falta que fazem as referidas bicas públicas em diversos pontos da cidade, onde o precioso líquido é escasso ou onde o mesmo deve ser trazido de grandes distâncias.

Como exemplo poderíamos citar a Servidão Büchele, no Estreito, local distante uns cento e poucos metros da rede hidráulica e onde numerosas famílias na maioria de parcelos recursos, sofrem verdadeiro perigo para obter água, tanto para as necessidades caseiras, como para lavagem de roupas. Entretanto, na simples bica pública resolveria satisfatoriamente o problema. E a instalação de uma tal bica não exigiria do governo, despesa superior a oito ou dez mil cruzeiros

Como estão vendo, os meus nobres pares, com importância tão pequena se atenderia justa e necessária aspiração de um grande grupo de famílias e possibilitaria um maior conforto e um maior bem estar para a sociedade.

Diante do exposto encaminho à Mesa o seguinte requerimento:

'Sr. presidente

Requero que se faça um ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que, com base na lei n. 498, de 12-7-51, aprovada, faça instalar bicas públicas nos locais onde há falta de água e que por esta providência, teriam solução, de j satisfatoriamente o grave problema.

S. S. em 19 de julho de 1956.

(a) **Enory Teixeira Pinto**.

Éra o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do sr. deputado Enory T. Pinto.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Peço a palavra, sr. presidente.

O meu tempo está esgotado. Agradeço à Casa e a v. excia. a sr. presidente. Voltarei à tribuna se for necessário, para tratar do assunto.

(Palmas prolongadas)

O SR. PRESIDENTE — Entende a presidência que o pedido de informações de v. excia., sr. deputado Olice Caldas, enquadra-se no art. 99 do nosso Regimento Interno. Não há necessidade, portanto, de submetê-lo à apreciação do plenário. A Mesa vai providenciar o envio do ofício a s. excia. o sr. Secretário da Viação e Obras Públicas.

Com a palavra o sr. deputado Enory Teixeira Pinto.

O SR. ENORY T. PINTO — Sr. presidente e srs. deputados. Hoje se falou em termo-elétrica mas a temperatura de debates não foi além dos limites. Quero aproveitar a oportunidade, para já num ambiente mais ameno, apresentar o seguinte requerimento à tribuna.

'Sr. presidente. Nobres srs. deputados.

No ano de 1952 tivemos a honra de encaminhar à consideração desta Casa, um projeto de lei destinado a autorizar o Chefe do Poder Executivo, a instalar bicas públicas nos morros, onde haja dificuldade na distribuição de água.

A iniciativa mereceu desde logo o integral apoio dos meus nobres pares sendo o projeto aprovado e posteriormente sancionado pelo ex-governador Irineu Bornhausen.

Ao iniciativa mereceu desde logo o integral apoio dos meus nobres pares sendo o projeto aprovado e posteriormente sancionado pelo ex-governador Irineu Bornhausen.

Acontece, entretanto, que a lei não está sendo cumprida.

Os nossos morros continuam sofrendo do flagelo da escassez de água, ocasionando sérios contratempos às famílias e ainda prejudicando a saúde pública.

Ultimamente temos tido notícia da tremenda falta que fazem as referidas bicas públicas em diversos pontos da cidade, onde o precioso líquido é escasso ou onde o mesmo deve ser trazido de grandes distâncias.

Como exemplo poderíamos citar a Servidão Büchele, no Estreito, local distante uns cento e poucos metros da rede hidráulica e onde numerosas famílias na maioria de parcelos recursos, sofrem verdadeiro perigo para obter água, tanto para as necessidades caseiras, como para lavagem de roupas. Entretanto, na simples bica pública resolveria satisfatoriamente o problema. E a instalação de uma tal bica não exigiria do governo, despesa superior a oito ou dez mil cruzeiros

Como estão vendo, os meus nobres pares, com importância tão pequena se atenderia justa e necessária aspiração de um grande grupo de famílias e possibilitaria um maior conforto e um maior bem estar para a sociedade.

Diante do exposto encaminho à Mesa o seguinte requerimento:

'Sr. presidente

Requero que se faça um ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que, com base na lei n. 498, de 12-7-51, aprovada, faça instalar bicas públicas nos locais onde há falta de água e que por esta providência, teriam solução, de j satisfatoriamente o grave problema.

S. S. em 19 de julho de 1956.

(a) **Enory Teixeira Pinto**.

Éra o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do sr. deputado Enory T. Pinto.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Peço a palavra, sr. presidente.

(Continua no próximo número)